

- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PIO XII/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
 - 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.



17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

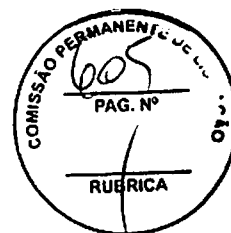
20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

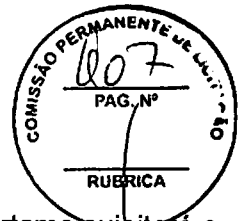
25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema licitapioxii.com.br.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITAPIOXII no endereço eletrônico licitapioxii.com.br.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio licitapioxii.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



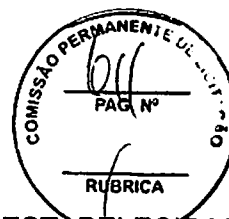
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças, que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXII-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: licitapioxii.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, CEP: 65.707-000, Centro, Pio XII/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas das 14h00min às 18h00min, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.pioxii.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com
- 27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;




Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



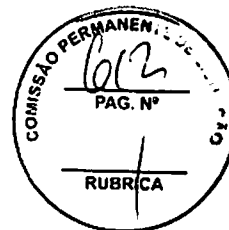
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

PIO XII/MA, EM 13 DE JUNHO DE 2023.


TELSON CRUZ DE OLIVIERA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Edital



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas para o ano de 2023 do Município de Pio XII – MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais participantes, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. SECRETARIAS PARTICIPANTES

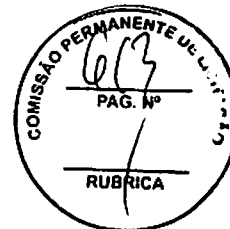
3.1. As Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município Pio XII – MA, nas especificações, quantidades e valores abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

| COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs | | | | | |
|--|--------------------------------|------------|------------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL | Unidades\ | 400 | R\$ 2,16 | R\$ 864,00 |



| | | | | | |
|----|-----------------------------------|----------|-----|------------|--------------|
| 2 | ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL | Unidades | 140 | R\$ 2,76 | R\$ 386,40 |
| 3 | ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC | Unidades | 250 | R\$ 4,13 | R\$ 1.032,50 |
| 4 | ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC | Unidades | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 5 | ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC | Unidades | 100 | R\$ 8,69 | R\$ 869,00 |
| 6 | ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 15,66 | R\$ 1.096,20 |
| 7 | ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC | Unidades | 50 | R\$ 48,53 | R\$ 2.426,50 |
| 8 | ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC | Unidades | 50 | R\$ 44,03 | R\$ 2.201,50 |
| 9 | ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD | Unidades | 100 | R\$ 6,18 | R\$ 618,00 |
| 10 | ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC | Unidades | 8 | R\$ 361,96 | R\$ 2.895,68 |
| 11 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD | Unidades | 200 | R\$ 11,34 | R\$ 2.268,00 |
| 12 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD | Unidades | 200 | R\$ 15,59 | R\$ 3.118,00 |
| 13 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC | Unidades | 100 | R\$ 21,41 | R\$ 2.141,00 |
| 14 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD | Unidades | 150 | R\$ 24,48 | R\$ 3.672,00 |
| 15 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC | Unidades | 150 | R\$ 34,58 | R\$ 5.187,00 |
| 16 | ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO | Unidades | 20 | R\$ 3,04 | R\$ 60,80 |
| 17 | ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO | Unidades | 20 | R\$ 3,74 | R\$ 74,80 |
| 18 | ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO | Unidades | 30 | R\$ 2,92 | R\$ 87,60 |
| 19 | ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO | Unidades | 30 | R\$ 3,74 | R\$ 112,20 |
| 20 | ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES | Unidades | 70 | R\$ 33,73 | R\$ 2.361,10 |
| 21 | BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA | Unidades | 50 | R\$ 15,67 | R\$ 783,50 |
| 22 | BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO | Unidades | 50 | R\$ 8,33 | R\$ 416,50 |



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

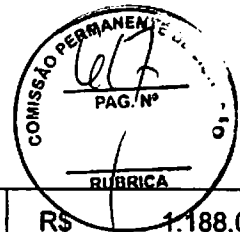


| | | | | | |
|----|--|----------|------|---------------|---------------|
| 23 | BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL | Unidades | 200 | R\$ 3,64 | R\$ 728,00 |
| 24 | BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL | Unidades | 200 | R\$ 6,44 | R\$ 1.288,00 |
| 25 | BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC | Unidades | 150 | R\$ 6,47 | R\$ 970,50 |
| 26 | BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL | Unidades | 100 | R\$ 3,81 | R\$ 381,00 |
| 27 | BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC | Unidades | 100 | R\$ 7,62 | R\$ 762,00 |
| 28 | BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL | Unidades | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 29 | CAIXA D'ÁGUA 20000L | Unidades | 3 | R\$ 15.501,64 | R\$ 46.504,92 |
| 30 | CAIXA D'ÁGUA 15000L | Unidades | 4 | R\$ 13.484,46 | R\$ 53.937,84 |
| 31 | CAIXA D'ÁGUA 10000L | Unidades | 6 | R\$ 7.443,94 | R\$ 44.663,64 |
| 32 | CAIXA D'ÁGUA 1000L | Unidades | 20 | R\$ 478,13 | R\$ 9.562,60 |
| 33 | CAIXA D'ÁGUA 2000L | Unidades | 10 | R\$ 1.237,98 | R\$ 12.379,80 |
| 34 | CAIXA D'ÁGUA 500L | Unidades | 3 | R\$ 285,00 | R\$ 855,00 |
| 35 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 | Unidades | 50 | R\$ 20,55 | R\$ 1.027,50 |
| 36 | CAIXA SIFONADA 150X150X50 | Unidades | 50 | R\$ 31,95 | R\$ 1.597,50 |
| 37 | CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M | Unidades | 200 | R\$ 103,02 | R\$ 20.604,00 |
| 38 | CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M | Unidades | 30 | R\$ 172,30 | R\$ 5.169,00 |
| 39 | CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M | Unidades | 100 | R\$ 40,46 | R\$ 4.046,00 |
| 40 | CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M | Unidades | 150 | R\$ 74,03 | R\$ 11.104,50 |
| 41 | CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M | Unidades | 300 | R\$ 95,65 | R\$ 28.695,00 |
| 42 | CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M | Unidades | 1200 | R\$ 17,83 | R\$ 21.396,00 |
| 43 | CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M | Unidades | 1000 | R\$ 30,62 | R\$ 30.620,00 |
| 44 | CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M | Unidades | 1000 | R\$ 38,12 | R\$ 38.120,00 |
| 45 | CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M | Unidades | 300 | R\$ 55,22 | R\$ 16.566,00 |
| 46 | CHUVEIRO PLÁSTICO 4" | Unidades | 40 | R\$ 10,76 | R\$ 430,40 |

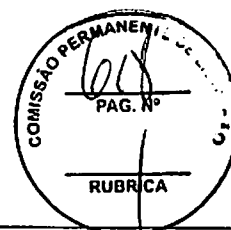
| | | | | | |
|----|-----------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
| 47 | COLA PARA CANO 75 GRAMAS | Unidades | 200 | R\$ 8,94 | R\$ 1.788,00 |
| 48 | COLAR TOMADA PVC 50X1/2 | Unidades | 50 | R\$ 16,20 | R\$ 810,00 |
| 49 | CURVA 32MM SOLDÁVEL | Unidades | 30 | R\$ 6,61 | R\$ 198,30 |
| 50 | CURVA DE 20MM PVC | Unidades | 100 | R\$ 5,07 | R\$ 507,00 |
| 51 | CURVA DE 25MM PVC | Unidades | 200 | R\$ 5,11 | R\$ 1.022,00 |
| 52 | CURVA DE 50 MM PVC | Unidades | 24 | R\$ 16,76 | R\$ 402,24 |
| 53 | CURVA DE 60 MM PVC | Unidades | 24 | R\$ 33,16 | R\$ 795,84 |
| 54 | CURVA DE 90° DE 40MM PVC | Unidades | 24 | R\$ 14,54 | R\$ 348,96 |
| 55 | CURVA DE 90° DE 50MM PVC | Unidades | 24 | R\$ 17,33 | R\$ 415,92 |
| 56 | CURVA DE 90° DE 60MM PVC | Unidades | 24 | R\$ 25,26 | R\$ 606,24 |
| 57 | CURVA DE 90° GRAUS DE 75MM PVC | Unidades | 30 | R\$ 57,24 | R\$ 1.717,20 |
| 58 | CURVA DE 90° GRAUS DE 85MM PVC | Unidades | 30 | R\$ 73,16 | R\$ 2.194,80 |
| 59 | CURVA ESGOTO 50 | Unidades | 30 | R\$ 8,73 | R\$ 261,90 |
| 60 | CURVA RÍGIDA PVC 40 MM | Unidades | 30 | R\$ 10,45 | R\$ 313,50 |
| 61 | CURVA SOLDÁVEL 32MM | Unidades | 30 | R\$ 8,75 | R\$ 262,50 |
| 62 | CURVA SOLDÁVEL 85 MM | Unidades | 20 | R\$ 92,59 | R\$ 1.851,80 |
| 63 | DISCO DE LIXA 36 4" | Unidades | 30 | R\$ 8,05 | R\$ 241,50 |
| 64 | ENGATE FLEXIVEL 30 | Unidades | 50 | R\$ 5,24 | R\$ 262,00 |
| 65 | ENGATE FLEXIVEL DE 50 | Unidades | 100 | R\$ 9,53 | R\$ 953,00 |
| 66 | FERRO CA - 50-DIAMETRO 1/4" 6.3mm | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 67 | FERRO CA 50-DIAMETRO 1,2" 12.5mm | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 68 | FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8" 10mm | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 69 | FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16" 8mm | Quilogramas | 1000 | R\$ 10,12 | R\$ 10.120,00 |



| | | | | | |
|----|--|-------------|------|------------|---------------|
| 70 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/15" 5mm | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 71 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16" 4,2mm | Quilogramas | 1500 | R\$ 10,12 | R\$ 15.180,00 |
| 72 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M | Unidades | 70 | R\$ 15,54 | R\$ 1.087,80 |
| 73 | FITA VEDA ROSCA 25 M | Unidades | 30 | R\$ 8,06 | R\$ 241,80 |
| 74 | JOELHO DE 20 MM LL SOLD. | Unidades | 500 | R\$ 3,91 | R\$ 1.955,00 |
| 75 | JOELHO DE 25 MM LL SOLD. | Unidades | 400 | R\$ 3,52 | R\$ 1.408,00 |
| 76 | JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 70 | R\$ 9,20 | R\$ 644,00 |
| 77 | JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM | Unidades | 30 | R\$ 19,83 | R\$ 594,90 |
| 78 | JOELHO ESGOTO 75 MM | Unidades | 100 | R\$ 8,46 | R\$ 846,00 |
| 79 | JOELHO ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 70 | R\$ 5,21 | R\$ 364,70 |
| 80 | JOELHO ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 70 | R\$ 4,71 | R\$ 329,70 |
| 81 | JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR | Unidades | 140 | R\$ 3,70 | R\$ 518,00 |
| 82 | JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM | Unidades | 100 | R\$ 4,31 | R\$ 431,00 |
| 83 | JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 70 | R\$ 5,54 | R\$ 387,80 |
| 84 | JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 70 | R\$ 6,15 | R\$ 430,50 |
| 85 | JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR | Unidades | 200 | R\$ 2,57 | R\$ 514,00 |
| 86 | JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR | Unidades | 400 | R\$ 5,02 | R\$ 2.008,00 |
| 87 | JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 70 | R\$ 17,20 | R\$ 1.204,00 |
| 88 | JOELHO SOLDAVEL DE 85 MM | Unidades | 30 | R\$ 159,92 | R\$ 4.797,60 |
| 89 | LIXA DE FERRO 80 | Unidades | 400 | R\$ 3,53 | R\$ 1.412,00 |
| 90 | LIXA DE FERRO G36 | Unidades | 400 | R\$ 3,93 | R\$ 1.572,00 |
| 91 | LIXA DE PAREDE Nº 100 | Unidades | 400 | R\$ 3,37 | R\$ 1.348,00 |



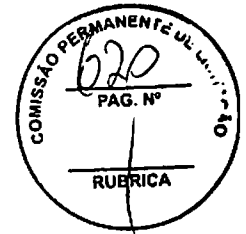
| | | | | | |
|-----|------------------------------|----------|-----|------------|---------------|
| 92 | LIXA DE PAREDE Nº 80 | Unidades | 400 | R\$ 2,97 | R\$ 1.188,00 |
| 93 | LUVA DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 70 | R\$ 9,26 | R\$ 648,20 |
| 94 | LUVA DE ESGOTO DE 150 MM | Unidades | 20 | R\$ 27,28 | R\$ 545,60 |
| 95 | LUVA DE ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 50 | R\$ 4,91 | R\$ 245,50 |
| 96 | LUVA DE ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 50 | R\$ 4,49 | R\$ 224,50 |
| 97 | LUVA SOLDÁVEL 75 MM | Unidades | 50 | R\$ 53,02 | R\$ 2.651,00 |
| 98 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL | Unidades | 800 | R\$ 1,61 | R\$ 1.288,00 |
| 99 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR | Unidades | 500 | R\$ 2,60 | R\$ 1.300,00 |
| 100 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL | Unidades | 800 | R\$ 3,57 | R\$ 2.856,00 |
| 101 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR | Unidades | 560 | R\$ 3,52 | R\$ 1.971,20 |
| 102 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL | Unidades | 84 | R\$ 3,43 | R\$ 288,12 |
| 103 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR | Unidades | 84 | R\$ 5,11 | R\$ 429,24 |
| 104 | LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 56 | R\$ 5,81 | R\$ 325,36 |
| 105 | LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 280 | R\$ 7,27 | R\$ 2.035,60 |
| 106 | LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 150 | R\$ 9,34 | R\$ 1.401,00 |
| 107 | LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM | Unidades | 20 | R\$ 76,32 | R\$ 1.526,40 |
| 108 | MASSA ACRÍLICA 18 L | Latas | 200 | R\$ 139,65 | R\$ 27.930,00 |
| 109 | MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L | Latas | 400 | R\$ 57,25 | R\$ 22.900,00 |
| 110 | PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA | Unidades | 7 | R\$ 284,13 | R\$ 1.988,91 |
| 111 | PIA PARA COZINHA 1,20M INOX | Unidades | 7 | R\$ 225,69 | R\$ 1.579,83 |
| 112 | REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO | Unidades | 70 | R\$ 11,32 | R\$ 792,40 |
| 113 | REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO | Unidades | 70 | R\$ 9,76 | R\$ 683,20 |
| 114 | REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO | Unidades | 70 | R\$ 9,75 | R\$ 682,50 |
| 115 | REDUÇÃO 60 X 50 SOLD | Unidades | 70 | R\$ 11,99 | R\$ 839,30 |
| 116 | REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO | Unidades | 70 | R\$ 11,24 | R\$ 786,80 |



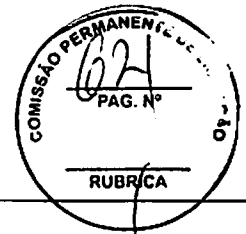
| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|------------|--------------|
| 117 | REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 6,30 | R\$ 441,00 |
| 118 | REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 8,90 | R\$ 623,00 |
| 119 | REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 27,12 | R\$ 1.898,40 |
| 120 | REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 26,93 | R\$ 1.885,10 |
| 121 | REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC | Unidades | 70 | R\$ 26,21 | R\$ 1.834,70 |
| 122 | REGISTRO DE 20MM PVC | Unidades | 200 | R\$ 13,02 | R\$ 2.604,00 |
| 123 | REGISTRO DE 25MM PVC | Unidades | 200 | R\$ 14,29 | R\$ 2.858,00 |
| 124 | REGISTRO DE 32MM PVC | Unidades | 100 | R\$ 20,89 | R\$ 2.089,00 |
| 125 | REGISTRO DE 40 MM PVC | Unidades | 50 | R\$ 22,85 | R\$ 1.142,50 |
| 126 | REGISTRO DE 50 MM PVC | Unidades | 50 | R\$ 22,41 | R\$ 1.120,50 |
| 127 | REGISTRO DE 60MM PVC | Unidades | 30 | R\$ 44,18 | R\$ 1.325,40 |
| 128 | REGISTRO DE INOX DE 3/4" | Unidades | 50 | R\$ 62,47 | R\$ 3.123,50 |
| 129 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA | Unidades | 50 | R\$ 67,03 | R\$ 3.351,50 |
| 130 | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA | Unidades | 30 | R\$ 68,71 | R\$ 2.061,30 |
| 131 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA | Unidades | 9 | R\$ 74,76 | R\$ 672,84 |
| 132 | REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM | Unidades | 20 | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 133 | REGISTRO GAVETA 1/2 | Unidades | 20 | R\$ 35,98 | R\$ 719,60 |
| 134 | REGISTRO GAVETA 11/4 | Unidades | 20 | R\$ 65,90 | R\$ 1.318,00 |
| 135 | REGISTRO GAVETA 2 1/2 | Unidades | 10 | R\$ 303,27 | R\$ 3.032,70 |
| 136 | REGISTRO INOX 1/2 | Unidades | 14 | R\$ 39,24 | R\$ 549,36 |
| 137 | REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA | Unidades | 20 | R\$ 45,82 | R\$ 916,40 |
| 138 | REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL | Unidades | 15 | R\$ 79,33 | R\$ 1.189,95 |
| 139 | ROLO DE LÁ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | Unidades | 70 | R\$ 16,01 | R\$ 1.120,70 |



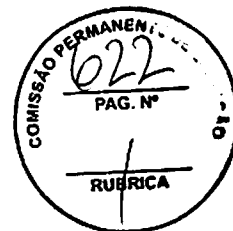
| | | | | | |
|-----|--|-----------|-------|------------|---------------|
| 140 | ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | Unidades | 70 | R\$ 15,05 | R\$ 1.053,50 |
| 141 | SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE | Unidades | 100 | R\$ 9,24 | R\$ 924,00 |
| 142 | SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS | Unidades | 50 | R\$ 120,06 | R\$ 6.003,00 |
| 143 | TANQUE DUPLO FIBRA | Unidades | 6 | R\$ 208,69 | R\$ 1.252,14 |
| 144 | TÊ DE 75 MM PVC SOLD | Unidades | 30 | R\$ 66,75 | R\$ 2.002,50 |
| 145 | TÊ DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 50 | R\$ 26,60 | R\$ 1.330,00 |
| 146 | TÊ ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 30 | R\$ 6,27 | R\$ 188,10 |
| 147 | TÊ ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 30 | R\$ 8,80 | R\$ 264,00 |
| 148 | TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM | Unidades | 30 | R\$ 7,93 | R\$ 237,90 |
| 149 | TÊ SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 30 | R\$ 12,59 | R\$ 377,70 |
| 150 | TÊ SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 30 | R\$ 28,95 | R\$ 868,50 |
| 151 | TÊ SOLDÁVEL DE 20 | Unidades | 70 | R\$ 5,88 | R\$ 411,60 |
| 152 | TÊ SOLDÁVEL DE 25 LR | Unidades | 70 | R\$ 6,01 | R\$ 420,70 |
| 153 | TÊ SOLDÁVEL DE 25MM | Unidades | 70 | R\$ 6,24 | R\$ 436,80 |
| 154 | TÊ SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 70 | R\$ 20,21 | R\$ 1.414,70 |
| 155 | TÊ SOLDAVEL DE 85 MM | Unidades | 20 | R\$ 109,63 | R\$ 2.192,60 |
| 156 | TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA | Unidades | 37000 | R\$ 1,12 | R\$ 41.440,00 |
| 157 | TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA | Milheiros | 50 | R\$ 603,86 | R\$ 30.193,00 |
| 158 | TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L | Latas | 140 | R\$ 245,00 | R\$ 34.300,00 |



| | | | | | |
|-----|--|----------------|------|--------------|---------------|
| 159 | TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L | Latas | 140 | R\$ 218,98 | R\$ 30.657,20 |
| 160 | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L | Latas | 80 | R\$ 283,75 | R\$ 22.700,00 |
| 161 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | Galões | 40 | R\$ 95,93 | R\$ 3.837,20 |
| 162 | TORNEIRA INOX PÉ FIXO | Unidades | 30 | R\$ 34,64 | R\$ 1.039,20 |
| 163 | TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC | Unidades | 100 | R\$ 5,79 | R\$ 579,00 |
| 164 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX | Unidades | 30 | R\$ 58,43 | R\$ 1.752,90 |
| 165 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA | Unidades | 50 | R\$ 10,35 | R\$ 517,50 |
| 166 | VASO SANITÁRIO SIMPLES | Unidades | 30 | R\$ 308,70 | R\$ 9.261,00 |
| 167 | VASO SANITÁRIO PNE | Unidades | 20 | R\$ 1.237,13 | R\$ 24.742,60 |
| 168 | PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA | Unidades | 2000 | R\$ 1,91 | R\$ 3.820,00 |
| 169 | CANTONEIRA 1 1/4X 3/16 | Unidades | 100 | R\$ 185,18 | R\$ 18.518,00 |
| 170 | BARRA 1/2X3/16" | Unidades | 100 | R\$ 88,16 | R\$ 8.816,00 |
| 171 | FORRO PVC 8MMX6M | M ² | 1000 | R\$ 27,49 | R\$ 27.490,00 |
| 172 | RODA FORRO COLONIAL | Unidades | 500 | R\$ 36,83 | R\$ 18.415,00 |
| 173 | LÂMINA DE ROÇADEIRA HELICE 200MM | Unidades | 200 | R\$ 37,66 | R\$ 7.532,00 |
| 174 | LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100 | Rolos | 20 | R\$ 651,27 | R\$ 13.025,40 |
| 175 | FITA ZEBRADA 70X200MM | Rolos | 30 | R\$ 16,62 | R\$ 498,60 |
| 176 | BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE | Pares | 150 | R\$ 48,53 | R\$ 7.279,50 |
| 177 | BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO | Pares | 100 | R\$ 81,93 | R\$ 8.193,00 |
| 178 | LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO | Pares | 150 | R\$ 9,92 | R\$ 1.488,00 |
| 179 | LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA | Pares | 150 | R\$ 26,42 | R\$ 3.963,00 |



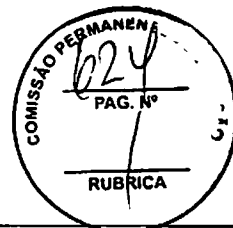
| | | | | | |
|-----|--|-------------|-----|------------|---------------|
| 180 | CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE | Unidades | 5 | R\$ 577,50 | R\$ 2.887,50 |
| 181 | PARAFUSO 10MM | Unidades | 500 | R\$ 2,06 | R\$ 1.030,00 |
| 182 | PREGO 14X15 | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 183 | PREGO 18X27 | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 184 | PREGO 16X27 | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 185 | PREGO 18X24 | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 186 | PREGO 16X21 | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 187 | LAVATORIO COM COLUNA 46X35 | Unidades | 15 | R\$ 195,75 | R\$ 2.936,25 |
| 188 | CUBA DE INOX 46X30X14 | Unidades | 15 | R\$ 150,96 | R\$ 2.264,40 |
| 189 | CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM | Unidades | 20 | R\$ 80,23 | R\$ 1.604,60 |
| 190 | ARAME RECOZIDO TOCIDO 1,24MM | Quilogramas | 500 | R\$ 28,94 | R\$ 14.470,00 |
| 191 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | Unidades | 50 | R\$ 26,33 | R\$ 1.316,50 |
| 192 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 | Unidades | 50 | R\$ 15,36 | R\$ 768,00 |
| 193 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 194 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 | Unidades | 50 | R\$ 16,41 | R\$ 820,50 |
| 195 | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 196 | BROCA DE PARA CONCRETO 10MM | Unidades | 50 | R\$ 10,06 | R\$ 503,00 |
| 197 | BROCA DE PARA CONCRETO 12MM | Unidades | 50 | R\$ 13,72 | R\$ 686,00 |
| 198 | BROCA DE PARA CONCRETO 8MM | Unidades | 50 | R\$ 9,22 | R\$ 461,00 |
| 199 | BROCA DE PARA CONCRETO 6MM | Unidades | 50 | R\$ 7,02 | R\$ 351,00 |
| 200 | MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 20 | R\$ 50,96 | R\$ 1.019,20 |
| 201 | MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 20 | R\$ 44,61 | R\$ 892,20 |
| 202 | MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 5 | R\$ 154,51 | R\$ 772,55 |
| 203 | FIO CORTA GRAMA 3MMX124 | Bobinas | 30 | R\$ 149,10 | R\$ 4.473,00 |
| 204 | DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22,2 INOX | Unidades | 400 | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 205 | DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D | Unidades | 300 | R\$ 22,01 | R\$ 6.603,00 |



| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|------------|---------------|
| 206 | DISCO DIAMANTADO 180M | Unidades | 200 | R\$ 26,53 | R\$ 5.306,00 |
| 207 | SERRA BI-METAL KBS-12 18D | Unidades | 150 | R\$ 10,60 | R\$ 1.590,00 |
| 208 | CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2 | Unidades | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 566,00 |
| 209 | JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS | Unidades | 30 | R\$ 518,29 | R\$ 15.548,70 |
| 210 | BASCULANTE ALUMINIO VIDRO LISO 40X60 | Unidades | 30 | R\$ 141,90 | R\$ 4.257,00 |
| 211 | PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90 | Unidades | 60 | R\$ 185,63 | R\$ 11.137,80 |
| 212 | TRENA 5MX18MM | Unidades | 30 | R\$ 33,03 | R\$ 990,90 |
| 213 | TUBO ESGOTO 300 MM | Unidades | 10 | R\$ 929,64 | R\$ 9.296,40 |
| 214 | PNEU DE CARRO DE MAO 3,25X8 | Unidades | 50 | R\$ 43,52 | R\$ 2.176,00 |
| 215 | CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8 | Unidades | 100 | R\$ 41,26 | R\$ 4.126,00 |
| 216 | ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO | Unidades | 10 | R\$ 183,25 | R\$ 1.832,50 |
| 217 | ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO | Unidades | 60 | R\$ 65,65 | R\$ 3.939,00 |
| 218 | CADEADO 40 | Unidades | 20 | R\$ 35,94 | R\$ 718,80 |
| 219 | CADEADO 45 | Unidades | 20 | R\$ 41,23 | R\$ 824,60 |
| 220 | LÂMPADA DE EMERGENCIA 30LED | Unidades | 50 | R\$ 36,14 | R\$ 1.807,00 |
| 221 | BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR | Unidades | 100 | R\$ 38,59 | R\$ 3.859,00 |
| 222 | CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO | Unidades | 50 | R\$ 12,28 | R\$ 614,00 |
| 223 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA PRETO | Pares | 750 | R\$ 6,78 | R\$ 5.085,00 |
| 224 | MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM | Metros | 400 | R\$ 5,80 | R\$ 2.320,00 |
| 225 | LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT | Unidades | 100 | R\$ 38,43 | R\$ 3.843,00 |



| | | | | | |
|---|--|----------|-----|------------|---------------|
| 226 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA | Metros | 800 | R\$ 6,55 | R\$ 5.240,00 |
| 227 | CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM | Unidades | 100 | R\$ 72,37 | R\$ 7.237,00 |
| 228 | CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA | Unidades | 100 | R\$ 27,87 | R\$ 2.787,00 |
| 229 | ANCINHO CURVO COM CABO 12D | Unidades | 60 | R\$ 42,06 | R\$ 2.523,60 |
| 230 | PÁ DE BICO N3 C CABO | Unidades | 100 | R\$ 37,14 | R\$ 3.714,00 |
| 231 | PÁ DE BICO N2 C CABO | Unidades | 100 | R\$ 41,22 | R\$ 4.122,00 |
| 232 | CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO | Unidades | 20 | R\$ 95,11 | R\$ 1.902,20 |
| 233 | TALHADEIRA COM PUNHO 12" | Unidades | 30 | R\$ 63,27 | R\$ 1.898,10 |
| 234 | PONTALETE COM PUNHO 12" | Unidades | 30 | R\$ 42,97 | R\$ 1.289,10 |
| 235 | FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18" | Unidades | 30 | R\$ 41,41 | R\$ 1.242,30 |
| 236 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8.65L | Unidades | 60 | R\$ 364,01 | R\$ 21.840,60 |
| 237 | VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM | Unidades | 60 | R\$ 26,96 | R\$ 1.617,60 |
| 238 | MARTELO 27CN COM CUNHA | Unidades | 30 | R\$ 47,79 | R\$ 1.433,70 |
| 239 | LIMA CHATA 8" COM CABO | Unidades | 100 | R\$ 25,80 | R\$ 2.580,00 |
| 240 | CALHA EM CHAPA METÁLICA | Metros | 400 | R\$ 110,94 | R\$ 44.376,00 |
| 241 | TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM | M² | 300 | R\$ 109,90 | R\$ 32.970,00 |
| 242 | METALON 15X15 | Unidades | 700 | R\$ 30,64 | R\$ 21.448,00 |
| COTA RESERVADA DE (10%) À PARTICIPAÇÃO DE Mês e EPPs | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 243 | AREIA LAVADA | M³ | 200 | R\$ 84,03 | R\$ 16.806,00 |
| 244 | BRITA Nº 0 | M³ | 100 | R\$ 254,23 | R\$ 25.423,00 |
| 245 | PEDRA BRUTA | M³ | 80 | R\$ 114,61 | R\$ 9.168,80 |
| 246 | BARRO | M³ | 600 | R\$ 45,03 | R\$ 27.018,00 |
| 247 | BRITA Nº 01 | M³ | 54 | R\$ 255,00 | R\$ 13.770,00 |



| 248 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | Unidades | 240 | R\$ 46,92 | R\$ 11.260,80 |
|---|--|----------|------|------------|----------------|
| 249 | PIÇARRA | M³ | 1050 | R\$ 50,86 | R\$ 53.403,00 |
| 250 | Telha metálica trapézio ou ondulada | M² | 200 | R\$ 62,12 | R\$ 12.424,00 |
| 251 | TELHA PVC PLANA | M² | 200 | R\$ 66,66 | R\$ 13.332,00 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%) | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 252 | AREIA LAVADA | M³ | 1800 | R\$ 84,03 | R\$ 151.254,00 |
| 253 | BRITA Nº 0 | M³ | 900 | R\$ 254,23 | R\$ 228.807,00 |
| 254 | PEDRA BRUTA | M³ | 720 | R\$ 114,61 | R\$ 82.519,20 |
| 255 | BARRO | M³ | 5400 | R\$ 45,03 | R\$ 243.162,00 |
| 256 | BRITA Nº 01 | M³ | 491 | R\$ 255,00 | R\$ 125.205,00 |
| 257 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | Unidades | 2160 | R\$ 46,92 | R\$ 101.347,20 |
| 258 | PIÇARRA | M³ | 9450 | R\$ 50,86 | R\$ 480.627,00 |
| 259 | Telha metálica trapézio ou ondulada | M² | 1600 | R\$ 62,12 | R\$ 111.816,00 |
| 260 | TELHA PVC PLANA | M² | 1800 | R\$ 66,66 | R\$ 119.988,00 |

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

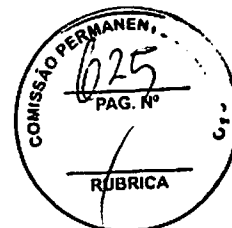
6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do objeto será efetuado por servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores.

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

7.3. As Secretarias Municipais que expedir a Autorização de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.4. Após verificação da qualidade e quantidade do material recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.5. Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.7. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

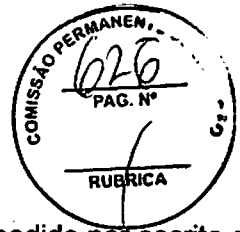
8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega dos materiais será em locais na sede do Município de PIO XII - MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

9.2. Poderão, a critério das Secretarias Municipais, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;

12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;

12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

12.5. Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;



12.6. Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;

12.7. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.9. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

12.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

12.11. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.12. Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

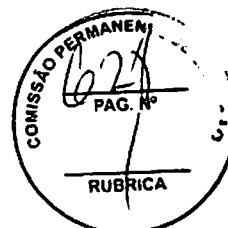
A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

13.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

13.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;



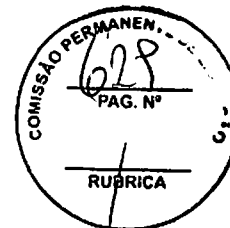
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- 13.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- 13.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 13.6. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- 13.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

- 14.1. O fornecimento do material ocorrerá por meio de “Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.
- 14.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.
- 14.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;
- 14.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 14.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;



14.5. Os materiais especificados neste Termo de Referência no que couber, deverão conter em suas embalagens as seguintes informações:

- a) Peso líquido;
- b) Composição;
- c) Identificação dos materiais e do estabelecimento de origem;
- d) Data de industrialização / fabricação;
- e) Data de validade dos materiais.

15. SANÇÕES:

15.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

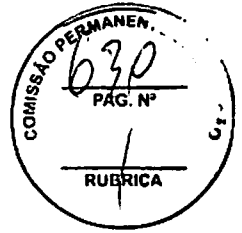
16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| INSC. EST.: | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO () | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CIDADE: | | | |
| CEP: | | | E-MAIL: | | | |
| TELEFONE: | | | FAX: | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | | TELEFONE: | | | |
| BANCO DA LICITANTE: | | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: | | | |
| Nº DA AGÊNCIA: | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |

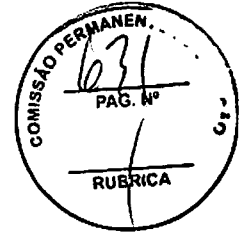
A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

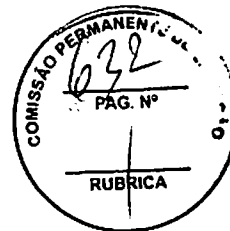
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

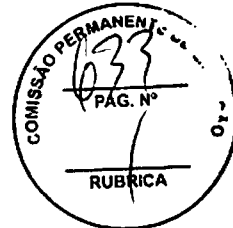
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

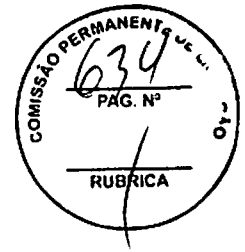
.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

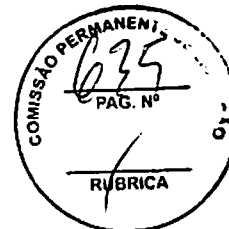
REPRESENTANTE LEGAL

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N; CENTRO, PIO XII – MA CEP 65.707-000.
Página 55 de 74



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.128/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

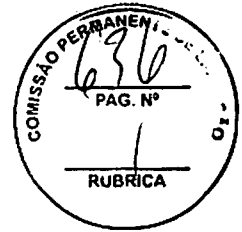
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

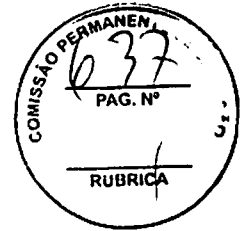
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/ UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021.

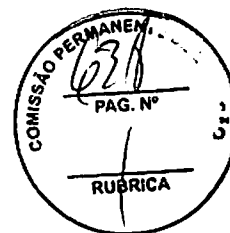
..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, Bairro, PIO XII/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de PIO XII/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ , tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____ / ____ , nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax , E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____ , constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____ / ____ , completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



| Item | Especificação | Unid | Quant. | Marca | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|------|--------|-------|----------------------|-------|
| | | | | | Unitário | Total |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA quando:**
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;**
 - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;**
 - 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;**
 - 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;**
 - 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.**
 - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;**
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.**
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou**
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor.**
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:**
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;**
 - 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.**



8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

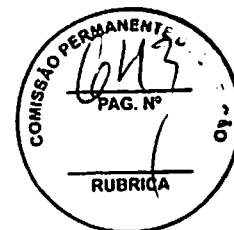
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

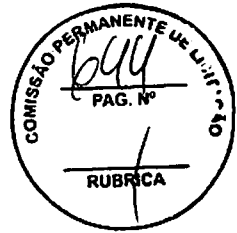
10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013:

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, de DE 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____-____ Pío XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 00000000000193/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------|------------|------------|
| | | | | | | |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATANTE se obriga a:



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do fornecimento;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o fornecimento.
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do **FISCAL DE CONTRATO**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **FISCAL DE CONTRATO**, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo **FISCAL DE CONTRATO**;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



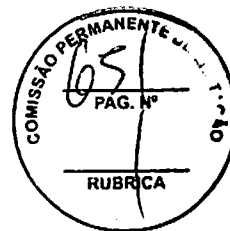
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



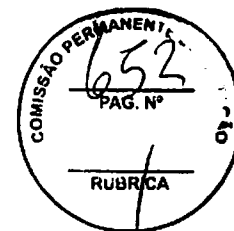
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISAO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

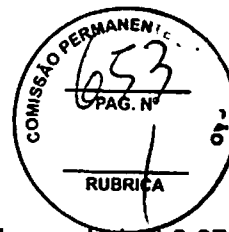
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Cestdo que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.447.833/0001-81



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 13 de junho de 2023.

TELSON CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP, datado de 13/06/2023, a ser julgado em **30 de junho 2023 às 09h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 13 de junho de 2023.


Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



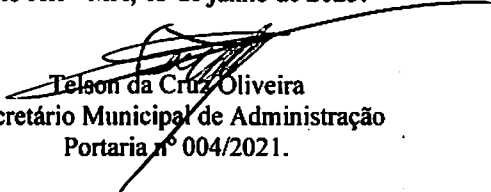
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de junho de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**
Código identificador: a21f9842e19bd250405cdf2d9360351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **29 de junho de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 62264911dc67643187a929d91bba274d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **30 de junho de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail ploxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio

XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.



Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 607ae4df43404e4db6d452f675a07a89

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **03 de julho de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, atendendo assim, as necessidades do município de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail ploxiipl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

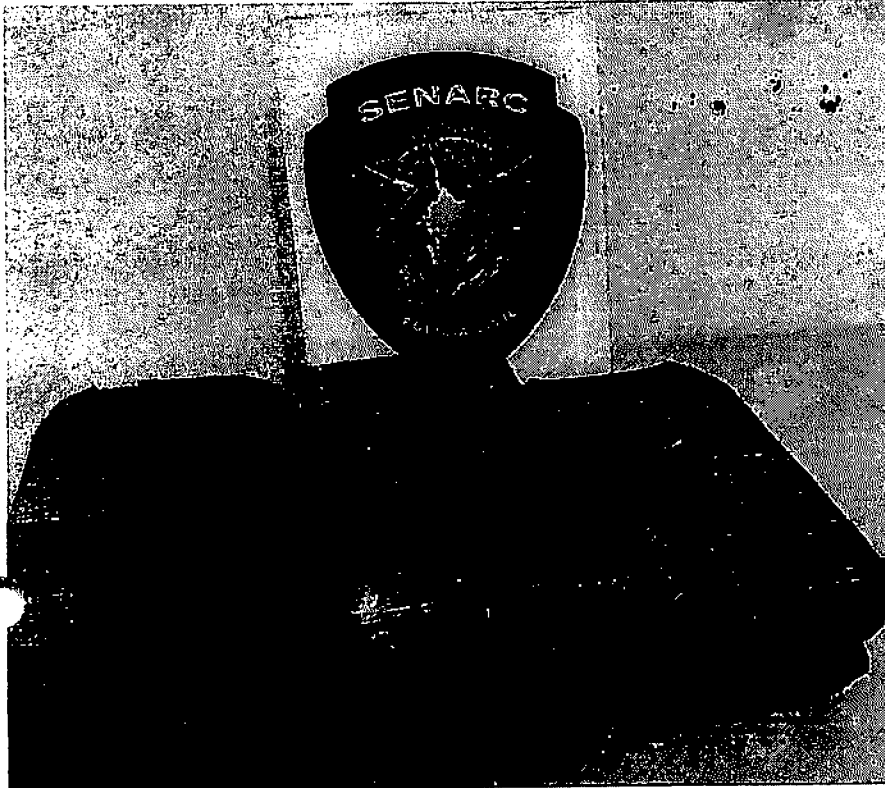
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: 5250c47679b4b0cf0f6240dfb7258df9

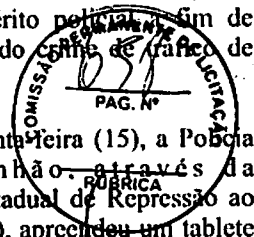
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** do dia **03 de julho de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº

POLÍCIA APREENDE TABLETES DE COCAÍNA E CRACK DENTRO DE VEÍCULO NO BAIRRO DE FÁTIMA



Segundo a Polícia Civil do Maranhão, será instaurado um inquérito policial a fim de identificar a autoria do crime de tráfico de drogas.



Na manhã desta quinta-feira (15), a Polícia Civil do Maranhão, através da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), apreendeu um tablete de cocaína e sete tabletes de crack, que estavam escondidos no interior de um veículo estacionado no Bairro de Fátima, em São Luís.

A polícia chegou até o veículo, depois de realizar monitoramentos e vigilância e identificar o carro estacionado, armazenava as drogas. Ninguém foi preso até o momento.

Segundo a Polícia Civil do Maranhão, será instaurado um inquérito policial a fim de identificar a autoria do crime de tráfico de drogas e dos possíveis delitos correlatos.

Por: <https://g1.globo.com/>

PIO XII
Estado do Maranhão
PREFEITURA DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.521.972/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 29 de Junho de 2023, através da plataforma www.licitaopioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.licitaopioxii.com.br e www.licitaopioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 63.707-000

PIO XII
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de Junho de 2023, através da plataforma www.licitaopioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.licitaopioxii.com.br e www.licitaopioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 13 de junho de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 63.707-000



EIO

CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso

Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01140201/2023. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS SOB CNPJ nº 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em blocos Intertravados no município de Paulo Ramos/MA, de acordo com o Convênio nº 8.126.00/2021, SICONV nº 911687. VALOR: R\$ 310.436,47 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTES DE RECURSOS: 02.03 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 26.782.0003.1.004 - CONSTR., AMPL. E RECUP. DE ESTR., PONTES E BUEIROS DA MALHA VIÁRIA MUNICÍPIO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: Sr. ADALSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.ª Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, atendendo assim, as necessidades do município de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxil.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) do dia 03 de julho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.ª Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxil.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023. IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO. Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

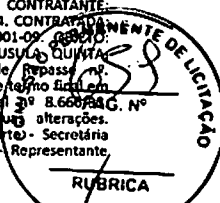
A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de junho de 2023, através da plataforma www.licitaopioxil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituído pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 009/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitaopioxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 13 de junho de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305001/2022-SINFRA. TOMADA DE PREÇOS 001/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-SINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: ENGENMAQ - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.812.264/0001-09. OBJETO: Promover o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLÁUSULA QUINTA, conforme prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 902709/2020/MAPA/CAIXA, com termo inicial em 30 de abril de 2023 e termo final em 30 de abril de 2024, conforme disposição do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Naara Pereira Duarte - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Atílio Castro Befim - Representante Legal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305001/2022-SINFRA. TOMADA DE PREÇOS 001/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-SINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24. CONTRATADA: ENGENMAQ - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.812.264/0001-09. OBJETO: Promover o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLÁUSULA QUINTA, conforme prorrogação constante do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 902709/2020/MAPA/CAIXA, com termo inicial em 30 de abril de 2023 e termo final em 30 de abril de 2024, conforme disposição do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas e Atílio Castro Befim - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto e a Contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde UBS TIPO 1 na sede e na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA, que acontecerá no dia 05 de Julho de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Saccp, Portal da Transparência do Município ou via e-mail cpresidentevargas@gmail.com. Publique-se.

Presidente Vargas/MA, 14 de junho de 2023. RAVEL DO NASCIMENTO REIS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ISSN 2763-860X, Nº 3115, sexta, 02 de junho de 2023, ANO XVII. Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde com fornecimento de aparelho de HOLTER 24 HORAS, para realização de exame cardiológico, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laudos para os exames de HOLTER 24 HORAS, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA.

Santa Rita, 5 de junho de 2023. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, ISSN 2763-860X, Nº 3115, sexta, 02 de junho de 2023, ANO XVII. Referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2023-CPL. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde com fornecimento de aparelho de HOLTER 24 HORAS, para realização de exame cardiológico, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laudos para os exames de HOLTER 24 HORAS, objetivando a diagnosticar e caracterizar ocorrências de comportamento elétrico anormal do coração durante atividades diárias e para avaliar a saúde do coração, para pacientes da rede municipal de saúde do município de Santa Rita - MA.








Santa Rita, 5 de junho de 2023. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO Secretária Municipal de Administração e Finanças

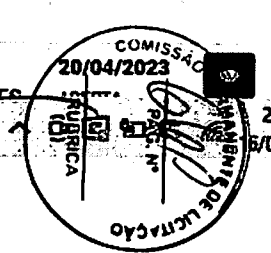
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 29/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, modo de disputa: "aberto", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação de pessoa jurídica para cessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão municipal e inteligência fiscal, objetivando a modernização municipal, considerando permissão de uso, implantação customização capacitação, suporte técnico e manutenção de software, conforme termo de referência. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão



| Modalidade | Publicação | Abertura | Mais |
|-------------------------------|---|----------------------|---|
| Número da Licitação | Objeto | Situação | |
| TOMADA DE PREÇOS 003/2023 | PUBLICAÇÃO: 16/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. | 03/07/2023 ABERTA |  |
| TOMADA DE PREÇOS 004/2023 | PUBLICAÇÃO: 16/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO XII/MA. | 03/07/2023 ABERTA |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 | PUBLICAÇÃO: 16/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. | 30/06/2023 ABERTA |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 | PUBLICAÇÃO: 19/06/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. | 29/06/2023 ABERTA |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 | PUBLICAÇÃO: 03/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. | 16/06/2023 ABERTA |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 | PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. | 24/04/2023 ABERTA |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 | PUBLICAÇÃO: 29/03/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES | 20/04/2023 ABERTA |  |





Portaria nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.



Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



Portaria nº 020/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem;

I - Sr.º NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr.a FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;

III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: a1b7cd54d3aaa4bea013d13cec98f2d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através da Senhora Luciana do Nascimento Franco Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, instituída pela portaria 006/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 08 de março de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e parcelada prestações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, com traslados por via terrestre de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes paginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2º a 6º feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 829b46821d1979a991f107d67854d4a

DECRETO Nº 002/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar o fortalecimento do política municipal de saúde,

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do sistema de saúde pública no município e mobilizar a participação da sociedade nos espaços de deliberação e discussões:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII- Maranhão, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia." e o eixo: "O Brasil que temos. O que Brasil que queremos" a realizar-se no período no dia 10 de março de 2023 na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Xª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII terá abrangência municipal e será precedida de reuniões com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Xª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da Xª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Xª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 09 de Fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código Identificador: 71977f23ae06e1f740b552da1a3f70aa

PORTARIA Nº 019/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, portador do CPF de nº 022.390.773-10 para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, portador do CPF de nº 198.071.803-25; Srª. FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, portadora do CPF de nº 005.436.363-21, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da

documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: cf14a29e8f0a7d8fe330f0cddc0750a28

PORTARIA Nº 0270/2023

Pio XII (MA), 09 de Fevereiro de 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Pio XII/MA durante o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII-MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão ano XIV, nº 148, edição de Sexta Feira, 03 de agosto de 1998, Inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:
I - Sr.ª NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPADO GARRETH, CPF nº 022.390.773-10, exercerá a função de Presidente da CPL;
II - Sr.ª FRANCISCA SELMA MAGALHÃES BRITO, Portadora do CPF nº 005.436.363-21, exercerá a função de Membro da CPL;
III - Sr. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BRANDÃO, Portador do CPF nº 198.071.803-25, exercerá a função de Membro da CPL;

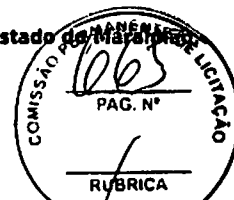
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao nono dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f0e0ea160e19c8cae571823a45536bb1



REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII-MA

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Pio XII e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde.

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Pio XII, e acontecerá no dia 10 de março de 2023, e será realizada prioritariamente No Auditório da Escola Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Único - As atividades serão realizadas nos dias 10 de março de 2023, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do Presente regimento.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 10ª CMS, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, e terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 10ª conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);
7. Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.
8. Acompanhar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos; e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
9. Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
10. Propor a lista dos convidados e delegados (as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
11. Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;
12. Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;
13. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
14. Promover a divulgação do regimento Interno;
15. Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;
16. Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

Art.4º - A 10ª CMS contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

- a) Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000193/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA



1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pio XII/MA, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS, da Prefeitura Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| | |
|---|--|
| NOME DE FANTASIA: JG CONSTRULAR | |
| RAZÃO SOCIAL: G L XAVIER LTDA | |
| CNPJ: 43.117.716/0001-86 | |
| INSC. EST.: 12.720750-3 | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO() | |
| ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 4603 | |
| BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO | CIDADE: SANTA INÊS |
| CEP: 65304610 | E-MAIL: JGCONSTRULAR@GMAIL.COM |
| TELEFONE: (98) 98116-6426 | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 77.582-7 |
| Nº DA AGÊNCIA: 613-0 | |

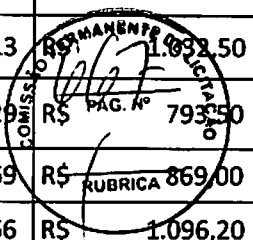
COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--------------------------------|----------|----------|-----|----------|------------|
| 1 | ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL | TUBO TEC | Unidades | 400 | R\$ 2,16 | R\$ 864,00 |

G L XAVIER EIRELI
CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
CEP: 65.300-550
SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426



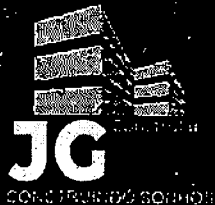
| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|-----------|----------|-----|------------|--------------|
| 2 | ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL | TUBO TEC | Unidades | 140 | R\$ 2,76 | R\$ 386,40 |
| 3 | ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 250 | R\$ 4,13 | R\$ 1.032,50 |
| 4 | ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 5 | ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 100 | R\$ 8,69 | R\$ 869,00 |
| 6 | ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 70 | R\$ 15,66 | R\$ 1.096,20 |
| 7 | ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 50 | R\$ 48,53 | R\$ 2.426,50 |
| 8 | ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 50 | R\$ 44,03 | R\$ 2.201,50 |
| 9 | ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD | TUBO TEC | Unidades | 100 | R\$ 6,18 | R\$ 618,00 |
| 10 | ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 8 | R\$ 361,96 | R\$ 2.895,68 |
| 11 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD | TUBO TEC | Unidades | 200 | R\$ 11,34 | R\$ 2.268,00 |
| 12 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD | TUBO TEC | Unidades | 200 | R\$ 15,59 | R\$ 3.118,00 |
| 13 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 100 | R\$ 21,41 | R\$ 2.141,00 |
| 14 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD | TUBO TEC | Unidades | 150 | R\$ 24,48 | R\$ 3.672,00 |
| 15 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC | TUBO TEC | Unidades | 150 | R\$ 34,58 | R\$ 5.187,00 |
| 16 | ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 3,04 | R\$ 60,80 |
| 17 | ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 3,74 | R\$ 74,80 |
| 18 | ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 2,92 | R\$ 87,60 |
| 19 | ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 3,74 | R\$ 112,20 |
| 20 | ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES | GRANPLAST | Unidades | 70 | R\$ 33,73 | R\$ 2.361,10 |



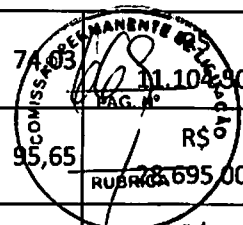
G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|-----------|----------|-----|---------------|---------------|
| 21 | BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 15,67 | R\$ 783,50 |
| 22 | BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO | TUBO TEC | Unidades | 50 | R\$ 8,33 | R\$ 416,50 |
| 23 | BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL | PLASTILIT | Unidades | 200 | R\$ 3,64 | R\$ 728,00 |
| 24 | BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL | PLASTILIT | Unidades | 200 | R\$ 6,44 | R\$ 1.288,00 |
| 25 | BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC | PLASTILIT | Unidades | 150 | R\$ 6,47 | R\$ 970,50 |
| 26 | BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ 3,81 | R\$ 381,00 |
| 27 | BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ 7,62 | R\$ 762,00 |
| 28 | BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 29 | CAIXA D'ÁGUA 20000L | BAKOF | Unidades | 3 | R\$ 15.501,64 | R\$ 46.504,92 |
| 30 | CAIXA D'ÁGUA 15000L | BAKOF | Unidades | 4 | R\$ 13.484,46 | R\$ 53.937,84 |
| 31 | CAIXA D'ÁGUA 10000L | BAKOF | Unidades | 6 | R\$ 7.443,94 | R\$ 44.663,64 |
| 32 | CAIXA D'ÁGUA 1000L | BAKOF | Unidades | 20 | R\$ 478,13 | R\$ 9.562,60 |
| 33 | CAIXA D'ÁGUA 2000L | BAKOF | Unidades | 10 | R\$ 1.237,98 | R\$ 12.379,80 |
| 34 | CAIXA D'ÁGUA 500L | BAKOF | Unidades | 3 | R\$ 285,00 | R\$ 855,00 |
| 35 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 | LUCONI | Unidades | 50 | R\$ 20,55 | R\$ 1.027,50 |
| 36 | CAIXA SIFONADA 150X150X50 | LUCONI | Unidades | 50 | R\$ 31,95 | R\$ 1.597,50 |
| 37 | CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 200 | R\$ 103,02 | R\$ 20.604,00 |
| 38 | CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 30 | R\$ 172,30 | R\$ 5.169,00 |
| 39 | CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 100 | R\$ 40,46 | R\$ 4.046,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. N°
R\$ 728,00
HUBRICA

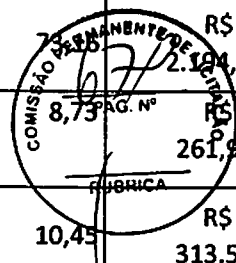


| | | | | | | | |
|----|----------------------------|-----------|----------|------|-----|-------|---------------|
| 40 | CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 150 | R\$ | 71,43 | R\$ 10.714,50 |
| 41 | CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 300 | R\$ | 95,65 | R\$ 28.695,00 |
| 42 | CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 1200 | R\$ | 17,83 | R\$ 21.396,00 |
| 43 | CANO SOLDÁVEL 25 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 1000 | R\$ | 30,62 | R\$ 30.620,00 |
| 44 | CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 1000 | R\$ | 38,12 | R\$ 38.120,00 |
| 45 | CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M | TUBO TEC | Unidades | 300 | R\$ | 55,22 | R\$ 16.566,00 |
| 46 | CHUVEIRO PLÁSTICO 4" | LUCONI | Unidades | 40 | R\$ | 10,76 | R\$ 430,40 |
| 47 | COLA PARA CANO 75 GRAMAS | PULVITEC | Unidades | 200 | R\$ | 8,94 | R\$ 1.788,00 |
| 48 | COLAR TOMADA PVC 50X1/2 | PLASTILIT | Unidades | 50 | R\$ | 16,20 | R\$ 810,00 |
| 49 | CURVA 32MM SOLDAVEL | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ | 6,61 | R\$ 198,30 |
| 50 | CURVA DE 20MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ | 5,07 | R\$ 507,00 |
| 51 | CURVA DE 25MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 200 | R\$ | 5,11 | R\$ 1.022,00 |
| 52 | CURVA DE 50 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 24 | R\$ | 16,76 | R\$ 402,24 |
| 53 | CURVA DE 60 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 24 | R\$ | 33,16 | R\$ 795,84 |
| 54 | CURVA DE 90° DE 40MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 24 | R\$ | 14,54 | R\$ 348,96 |
| 55 | CURVA DE 90° DE 50MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 24 | R\$ | 17,33 | R\$ 415,92 |
| 56 | CURVA DE 90° DE 60MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 24 | R\$ | 25,26 | R\$ 606,24 |

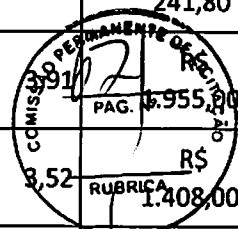


G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426

| | | | | | | |
|----|--|------------|-------------|------|-----------|---------------|
| 57 | CURVA DE 90º GRAUS DE 75MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 57,24 | R\$ 1.717,20 |
| 58 | CURVA DE 90º GRAUS DE 85MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 8,73 | R\$ 2.619,80 |
| 59 | CURVA ESGOTO 50 | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 8,73 | R\$ 261,90 |
| 60 | CURVA RÍGIDA PVC 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 10,45 | R\$ 313,50 |
| 61 | CURVA SOLDÁVEL 32MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 8,75 | R\$ 262,50 |
| 62 | CURVA SOLDÁVEL 85 MM | PLASTILIT | Unidades | 20 | R\$ 92,59 | R\$ 1.851,80 |
| 63 | DISCO DE LIXA 36 4" | CARBORUDUM | Unidades | 30 | R\$ 8,05 | R\$ 241,50 |
| 64 | ENGATE FLEXIVEL 30 | LUCONI | Unidades | 50 | R\$ 5,24 | R\$ 262,00 |
| 65 | ENGATE FLEXIVEL DE 50 | LUCONI | Unidades | 100 | R\$ 9,53 | R\$ 953,00 |
| 66 | FERRO CA - 50- DIAMETRO 1/4" 6.3mm | FERRONORTE | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 67 | FERRO CA 50DIAMETRO 1,2" 12.5mm | FERRONORTE | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 68 | FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8" 10mm | FERRONORTE | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 69 | FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16" 8mm | FERRONORTE | Quilogramas | 1000 | R\$ 10,12 | R\$ 10.120,00 |
| 70 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/15" 5mm | FERRONORTE | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 71 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16" 4,2mm | FERRONORTE | Quilogramas | 1500 | R\$ 10,12 | R\$ 15.180,00 |
| 72 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M | ADELBRAS | Unidades | 70 | R\$ 15,54 | R\$ 1.087,80 |



| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|----------|-----|-----|--------|-----------------|
| 73 | FITA VEDA ROSCA 25 M | PRATIK | Unidades | 30 | R\$ | 8,06 | R\$ 241,80 |
| 74 | JOELHO DE 20 MM LL SOLD. | PLASTILIT | Unidades | 500 | R\$ | | |
| 75 | JOELHO DE 25 MM LL SOLD. | PLASTILIT | Unidades | 400 | R\$ | 3,52 | R\$ 1.408,00 |
| 76 | JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 9,20 | R\$ 644,00 |
| 77 | JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ | 19,83 | R\$ 594,90 |
| 78 | JOELHO ESGOTO 75 MM | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ | 8,46 | R\$ 846,00 |
| 79 | JOELHO ESGOTO DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 5,21 | R\$ 364,70 |
| 80 | JOELHO ESGOTO DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 4,71 | R\$ 329,70 |
| 81 | JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR | PLASTILIT | Unidades | 140 | R\$ | 3,70 | R\$ 518,00 |
| 82 | JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM | PLASTILIT | Unidades | 100 | R\$ | 4,31 | R\$ 431,00 |
| 83 | JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 5,54 | R\$ 387,80 |
| 84 | JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 6,15 | R\$ 430,50 |
| 85 | JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR | PLASTILIT | Unidades | 200 | R\$ | 2,57 | R\$ 514,00 |
| 86 | JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR | PLASTILIT | Unidades | 400 | R\$ | 5,02 | R\$ 2.008,00 |
| 87 | JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ | 17,20 | R\$ 1.204,00 |
| 88 | JOELHO SOLDAVEL DE 85 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ | 159,92 | R\$ 4.797,60 |
| 89 | LIXA DE FERRO 80 | 3M | Unidades | 400 | R\$ | 3,53 | R\$ 1.412,00 |





JG
CONSTRUÇÕES E OBRAS

| | | | | | | |
|-----|---------------------------|-----------|----------|-----|-----------|--------------|
| 90 | LIXA DE FERRO G36 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 3,93 | R\$ 1.572,00 |
| 91 | LIXA DE PAREDE Nº 100 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 3,47 | R\$ 1.388,00 |
| 92 | LIXA DE PAREDE Nº 80 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 2,97 | R\$ 1.188,00 |
| 93 | LUVA DE ESGOTO DE 100 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 9,26 | R\$ 648,20 |
| 94 | LUVA DE ESGOTO DE 150 MM | PLASTILIT | Unidades | 20 | R\$ 27,28 | R\$ 545,60 |
| 95 | LUVA DE ESGOTO DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 50 | R\$ 4,91 | R\$ 245,50 |
| 96 | LUVA DE ESGOTO DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 50 | R\$ 4,49 | R\$ 224,50 |
| 97 | LUVA SOLDÁVEL 75 MM | PLASTILIT | Unidades | 50 | R\$ 53,02 | R\$ 2.651,00 |
| 98 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL | PLASTILIT | Unidades | 800 | R\$ 1,61 | R\$ 1.288,00 |
| 99 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR | PLASTILIT | Unidades | 500 | R\$ 2,60 | R\$ 1.300,00 |
| 100 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL | PLASTILIT | Unidades | 800 | R\$ 3,57 | R\$ 2.856,00 |
| 101 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR | PLASTILIT | Unidades | 560 | R\$ 3,52 | R\$ 1.971,20 |
| 102 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL | PLASTILIT | Unidades | 84 | R\$ 3,43 | R\$ 288,12 |
| 103 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR | PLASTILIT | Unidades | 84 | R\$ 5,11 | R\$ 429,24 |
| 104 | LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 56 | R\$ 5,81 | R\$ 325,36 |
| 105 | LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 280 | R\$ 7,27 | R\$ 2.035,60 |
| 106 | LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM | PLASTILIT | Unidades | 150 | R\$ 9,34 | R\$ 1.401,00 |

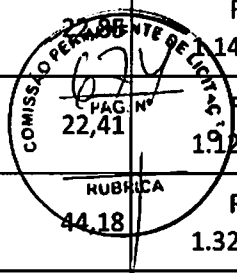
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
RUBRICA 188,00

G L XAVIER EIRELI
CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
CEP: 65.300-550
SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426

| | | | | | | |
|-----|------------------------------|-----------|----------|-----|------------|---------------|
| 107 | LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM | PLASTILIT | Unidades | 20 | R\$ 76,32 | R\$ 1.526,40 |
| 108 | MASSA ACRÍLICA 18 L | LUZITEX | Latas | 200 | R\$ 139,65 | R\$ 27.930,00 |
| 109 | MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L | LUZITEX | Latas | 400 | R\$ 52,25 | R\$ 20.900,00 |
| 110 | PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA | AMANDY | Unidades | 7 | R\$ 281,26 | R\$ 1.988,91 |
| 111 | PIA PARA COZINHA 1,20M INOX | AMANDY | Unidades | 7 | R\$ 225,69 | R\$ 1.579,83 |
| 112 | REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 11,32 | R\$ 792,40 |
| 113 | REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 9,76 | R\$ 683,20 |
| 114 | REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 9,75 | R\$ 682,50 |
| 115 | REDUÇÃO 60 X 50 SOLD | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 11,99 | R\$ 839,30 |
| 116 | REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 11,24 | R\$ 786,80 |
| 117 | REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 6,30 | R\$ 441,00 |
| 118 | REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 8,90 | R\$ 623,00 |
| 119 | REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 27,12 | R\$ 1.898,40 |
| 120 | REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 26,93 | R\$ 1.885,10 |
| 121 | REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 26,21 | R\$ 1.834,70 |
| 122 | REGISTRO DE 20MM PVC | VIQUA | Unidades | 200 | R\$ 13,02 | R\$ 2.604,00 |
| 123 | REGISTRO DE 25MM PVC | VIQUA | Unidades | 200 | R\$ 14,29 | R\$ 2.858,00 |



| | | | | | | |
|-----|--|-------------|----------|-----|------------|--------------|
| 124 | REGISTRO DE 32MM PVC | VIQUA | Unidades | 100 | R\$ 20,89 | R\$ 2.089,00 |
| 125 | REGISTRO DE 40 MM PVC | VIQUA | Unidades | 50 | R\$ 2,85 | R\$ 1.425,00 |
| 126 | REGISTRO DE 50 MM PVC | VIQUA | Unidades | 50 | R\$ 22,41 | R\$ 1.120,50 |
| 127 | REGISTRO DE 60MM PVC | VIQUA | Unidades | 30 | R\$ 44,18 | R\$ 1.325,40 |
| 128 | REGISTRO DE INOX DE 3/4" | BOGNAR | Unidades | 50 | R\$ 62,47 | R\$ 3.123,50 |
| 129 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA | BOGNAR | Unidades | 50 | R\$ 67,03 | R\$ 3.351,50 |
| 130 | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA | BOGNAR | Unidades | 30 | R\$ 68,71 | R\$ 2.061,30 |
| 131 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA | BOGNAR | Unidades | 9 | R\$ 74,76 | R\$ 672,84 |
| 132 | REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM | BOGNAR | Unidades | 20 | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 133 | REGISTRO GAVETA ½ | REAL METAIS | Unidades | 20 | R\$ 35,98 | R\$ 719,60 |
| 134 | REGISTRO GAVETA 1 1/4 | REAL METAIS | Unidades | 20 | R\$ 65,90 | R\$ 1.318,00 |
| 135 | REGISTRO GAVETA 2 ½ | REAL METAIS | Unidades | 10 | R\$ 303,27 | R\$ 3.032,70 |
| 136 | REGISTRO INOX ½ | REAL METAIS | Unidades | 14 | R\$ 39,24 | R\$ 549,36 |
| 137 | REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA | REAL METAIS | Unidades | 20 | R\$ 45,82 | R\$ 916,40 |
| 138 | REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL | REAL METAIS | Unidades | 15 | R\$ 79,33 | R\$ 1.189,95 |
| 139 | ROLO DE LÃ DE 15CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | COMPEL | Unidades | 70 | R\$ 16,01 | R\$ 1.120,70 |
| 140 | ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | COMPEL | Unidades | 70 | R\$ 15,05 | R\$ 1.053,50 |



G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426



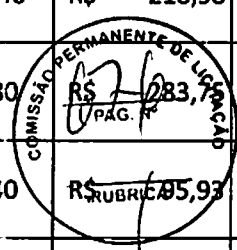
| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-----------|-------|------------|---------------|
| 141 | SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE | HERC | Unidades | 100 | R\$ 9,24 | R\$ 924,00 |
| 142 | SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS | MAZA | Unidades | 50 | R\$ 120,06 | R\$ 6.003,00 |
| 143 | TANQUE DUPLO FIBRA | INDIMEL | Unidades | 6 | R\$ 208,89 | R\$ 1.252,14 |
| 144 | TÊ DE 75 MM PVC SOLD | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 66,75 | R\$ 2.002,50 |
| 145 | TÊ DE ESGOTO DE 100 MM | PLASTILIT | Unidades | 50 | R\$ 26,60 | R\$ 1.330,00 |
| 146 | TÊ ESGOTO DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 6,27 | R\$ 188,10 |
| 147 | TÊ ESGOTO DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 8,80 | R\$ 264,00 |
| 148 | TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 7,93 | R\$ 237,90 |
| 149 | TÊ SOLDÁVEL DE 50 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 12,59 | R\$ 377,70 |
| 150 | TÊ SOLDÁVEL DE 60 MM | PLASTILIT | Unidades | 30 | R\$ 28,95 | R\$ 868,50 |
| 151 | TÊ SOLDÁVEL DE 20 | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 5,88 | R\$ 411,60 |
| 152 | TÊ SOLDÁVEL DE 25 LR | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 6,01 | R\$ 420,70 |
| 153 | TÊ SOLDÁVEL DE 25MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 6,24 | R\$ 436,80 |
| 154 | TÊ SOLDÁVEL DE 40 MM | PLASTILIT | Unidades | 70 | R\$ 20,21 | R\$ 1.414,70 |
| 155 | TÊ SOLDAVEL DE 85 MM | PLASTILIT | Unidades | 20 | R\$ 109,63 | R\$ 2.192,60 |
| 156 | TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO DE PRIMEIRA | CEMIL | Unidades | 37000 | R\$ 1,12 | R\$ 41.440,00 |
| 157 | TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20CM DE PRIMEIRA | CEMIL | Milheiros | 50 | R\$ 603,86 | R\$ 30.193,00 |

G. L. XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426



CONSTRUINDO SONHOS

| | | | | | | |
|-----|--|------------|----------|------|--------------|---------------|
| 158 | TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L | LUZITEX | Latas | 140 | R\$ 245,00 | R\$ 34.300,00 |
| 159 | TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L | LUZITEX | Latas | 140 | R\$ 218,98 | R\$ 30.657,20 |
| 160 | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L | LUZITEX | Latas | 80 | R\$ 273,75 | R\$ 22.700,00 |
| 161 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | VERBRAS | Galões | 40 | R\$ 95,93 | R\$ 3.837,20 |
| 162 | TORNEIRA INOX PÉ FIXO | CIVITT | Unidades | 30 | R\$ 34,64 | R\$ 1.039,20 |
| 163 | TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC | CIVITT | Unidades | 100 | R\$ 5,79 | R\$ 579,00 |
| 164 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX | CIVITT | Unidades | 30 | R\$ 58,43 | R\$ 1.752,90 |
| 165 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA | CIVITT | Unidades | 50 | R\$ 10,35 | R\$ 517,50 |
| 166 | VASO SANITÁRIO SIMPLES | LUZARTE | Unidades | 30 | R\$ 308,70 | R\$ 9.261,00 |
| 167 | VASO SANITÁRIO PNE | LUZARTE | Unidades | 20 | R\$ 1.237,13 | R\$ 24.742,60 |
| 168 | PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA | CISER | Unidades | 2000 | R\$ 1,91 | R\$ 3.820,00 |
| 169 | CANTONEIRA 1 1/4X 3/16 | FERRONORTE | Unidades | 100 | R\$ 185,18 | R\$ 18.518,00 |
| 170 | BARRA 1/2X3/16" | FERRONORTE | Unidades | 100 | R\$ 88,16 | R\$ 8.816,00 |
| 171 | FORRO PVC 8MMX6M | ARAFORROS | M² | 1000 | R\$ 27,49 | R\$ 27.490,00 |
| 172 | RODA FORRO COLONIAL | ARAFORROS | Unidades | 500 | R\$ 36,83 | R\$ 18.415,00 |
| 173 | LÂMINA DE ROÇADEIRA HELICE 200MM | COLLINS | Unidades | 200 | R\$ 37,66 | R\$ 7.532,00 |
| 174 | LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100 | LONAX | Rolos | 20 | R\$ 651,27 | R\$ 13.025,40 |
| 175 | FITA ZEBRADA 70X200MM | WORKER | Rolos | 30 | R\$ 16,62 | R\$ 498,60 |



G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|-------------|-----|------------|---------------|
| 176 | BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE | WORKER | Pares | 150 | R\$ 48,53 | R\$ 7.279,50 |
| 177 | BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO | WORKER | Pares | 100 | R\$ 81,93 | R\$ 8.193,00 |
| 178 | LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO | NOVE54 | Pares | 150 | R\$ 9,92 | R\$ 1.488,00 |
| 179 | LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA | IMBAT | Pares | 150 | R\$ 26,42 | R\$ 3.963,00 |
| 180 | CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE | CARBOGRAFITE | Unidades | 5 | R\$ 577,50 | R\$ 2.887,50 |
| 181 | PARAFUSO 10MM | CISER | Unidades | 500 | R\$ 2,06 | R\$ 1.030,00 |
| 182 | PREGO 14X15 | GERDAU | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 183 | PREGO 18X27 | GERDAU | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 184 | PREGO 16X27 | GERDAU | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 185 | PREGO 18X24 | GERDAU | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 186 | PREGO 16X21 | GERDAU | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 187 | LAVATORIO COM COLUNA 46X35 | ICASA | Unidades | 15 | R\$ 195,75 | R\$ 2.936,25 |
| 188 | CUBA DE INOX 46X30X14 | TRAMONTINA | Unidades | 15 | R\$ 150,96 | R\$ 2.264,40 |
| 189 | CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM | DECA | Unidades | 20 | R\$ 80,23 | R\$ 1.604,60 |
| 190 | ARAME RECOZIDO TOCIDO 1,24MM | GERDAU | Quilogramas | 500 | R\$ 28,94 | R\$ 14.470,00 |
| 191 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 26,33 | R\$ 1.316,50 |
| 192 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 15,36 | R\$ 768,00 |
| 193 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA 577,50
R\$ PAG. 26,42

| | | | | | | |
|-----|---|------------|----------|-----|------------|---------------|
| 194 | BROCA DE AÇORAPIDO 3/8 | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 16,41 | R\$ 820,50 |
| 195 | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 196 | BROCA DE PARA CONCRETO 10MM | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 503,00 |
| 197 | BROCA DE PARA CONCRETO 12MM | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 13,72 | R\$ 686,00 |
| 198 | BROCA DE PARA CONCRETO 8MM | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 9,22 | R\$ 461,00 |
| 199 | BROCA DE PARA CONCRETO 6MM | BOSH | Unidades | 50 | R\$ 7,02 | R\$ 351,00 |
| 200 | MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA | MOMFORT | Unidades | 20 | R\$ 50,96 | R\$ 1.019,20 |
| 201 | MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA | MOMFORT | Unidades | 20 | R\$ 44,61 | R\$ 892,20 |
| 202 | MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA | MOMFORT | Unidades | 5 | R\$ 154,51 | R\$ 772,55 |
| 203 | FIO CORTA GRAMA 3MMX124 | LIEGE | Bobinas | 30 | R\$ 149,10 | R\$ 4.473,00 |
| 204 | DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22.2 INOX | STANLEY | Unidades | 400 | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 205 | DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D | DIMAX | Unidades | 300 | R\$ 22,01 | R\$ 6.603,00 |
| 206 | DISCO DIAMANTADO 180M | DIMAX | Unidades | 200 | R\$ 26,53 | R\$ 5.306,00 |
| 207 | SERRA BI-METAL KBS-12 18D | BOSH | Unidades | 150 | R\$ 10,60 | R\$ 1.590,00 |
| 208 | CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2 | TRAMONTINA | Unidades | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 566,00 |
| 209 | JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS | QUALITY | Unidades | 30 | R\$ 518,29 | R\$ 15.548,70 |
| 210 | BASCULANTE ALUMINIO VIDRO LISO 40X60 | QUALITY | Unidades | 30 | R\$ 141,90 | R\$ 4.257,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
RUBRICA

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|----------|-----|------------|---------------|
| 211 | PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90 | MGM | Unidades | 60 | R\$ 185,63 | R\$ 11.137,80 |
| 212 | TRENA 5MX18MM | DIMAX | Unidades | 30 | R\$ 33,03 | R\$ 990,90 |
| 213 | TUBO ESGOTO 300 MM | TUBO TECO | Unidades | 10 | R\$ 929,64 | R\$ 9.296,40 |
| 214 | PNEU DE CARRO DE MAO 3,25X8 | AJAX | Unidades | 50 | R\$ 43,52 | R\$ 2.176,00 |
| 215 | CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8 | COLSON | Unidades | 100 | R\$ 41,26 | R\$ 4.126,00 |
| 216 | ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1.50M LISO | MINASUL | Unidades | 10 | R\$ 183,25 | R\$ 1.832,50 |
| 217 | ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO | RAMADA | Unidades | 60 | R\$ 65,65 | R\$ 3.939,00 |
| 218 | CADEADO 40 | PADO | Unidades | 20 | R\$ 35,94 | R\$ 718,80 |
| 219 | CADEADO 45 | PADO | Unidades | 20 | R\$ 41,23 | R\$ 824,60 |
| 220 | LÂMPADA DE EMERGENCIA 30LED | BLUMENAU | Unidades | 50 | R\$ 36,14 | R\$ 1.807,00 |
| 221 | BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR | WORKER | Unidades | 100 | R\$ 38,59 | R\$ 3.859,00 |
| 222 | CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO | ILUMI | Unidades | 50 | R\$ 12,28 | R\$ 614,00 |
| 223 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA PRETO | WORKER | Pares | 750 | R\$ 6,78 | R\$ 5.085,00 |
| 224 | MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM | PLASTIMAR | Metros | 400 | R\$ 5,80 | R\$ 2.320,00 |
| 225 | LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT | BLUMENAU | Unidades | 100 | R\$ 38,43 | R\$ 3.843,00 |
| 226 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA | SANTENO | Metros | 800 | R\$ 6,55 | R\$ 5.240,00 |
| 227 | CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM | PLASTCOR | Unidades | 100 | R\$ 72,37 | R\$ 7.237,00 |
| 228 | CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/CARNEIRA | WORKER | Unidades | 100 | R\$ 27,87 | R\$ 2.787,00 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R\$ 43,52
PAG. Nº
R\$ 41,26
RUBRICA



| | | | | | | |
|---|--|------------|----------------|-----|------------|---------------|
| 229 | ANCINHO CURVO COM CABO 12D | RAMADA | Unidades | 60 | R\$ 42,06 | R\$ 2.523,60 |
| 230 | PÁ DE BICO N3 C CABO | RAMADA | Unidades | 100 | R\$ 37,14 | R\$ 3.714,00 |
| 231 | PÁ DE BICO N2 C CABO | RAMADA | Unidades | 100 | R\$ 41,22 | R\$ 4.122,00 |
| 232 | CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO | RAMADA | Unidades | 20 | R\$ 95,11 | R\$ 1.902,20 |
| 233 | TALHADEIRA COM PUNHO 12" | KALA | Unidades | 30 | R\$ 63,27 | R\$ 1.898,10 |
| 234 | PONTALETE COM PUNHO 12" | KALA | Unidades | 30 | R\$ 42,97 | R\$ 1.289,10 |
| 235 | FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18" | TRAMONTINA | Unidades | 30 | R\$ 41,41 | R\$ 1.242,30 |
| 236 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8.65L | TRAMONTINA | Unidades | 60 | R\$ 364,01 | R\$ 21.840,60 |
| 237 | VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM | KALA | Unidades | 60 | R\$ 26,96 | R\$ 1.617,60 |
| 238 | MARTELO 27CN COM CUNHA | MOMFORT | Unidades | 30 | R\$ 47,79 | R\$ 1.433,70 |
| 239 | LIMA CHATA 8" COM CABO | STARRETT | Unidades | 100 | R\$ 25,80 | R\$ 2.580,00 |
| 240 | CALHA EM CHAPA METÁLICA | CIVITT | Metros | 400 | R\$ 110,94 | R\$ 44.376,00 |
| 241 | TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM | CIVITT | M ² | 300 | R\$ 109,90 | R\$ 32.970,00 |
| 242 | METALON 15X15 | FERRONORTE | Unidades | 700 | R\$ 30,64 | R\$ 21.448,00 |
| COTA RESERVADA DE (10%) À PARTICIPAÇÃO DE Mês e EPPs | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 243 | AREIA LAVADA | NATURAL | M ³ | 200 | R\$ 84,03 | R\$ 16.806,00 |
| 244 | BRITA Nº 0 | NATURAL | M ³ | 100 | R\$ 254,23 | R\$ 25.423,00 |

G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÉS - MA / (98) 98116-6426



| 245 | PEDRA BRUTA | NATURAL | M ³ | 80 | R\$ 114,61 | R\$ 9.168,80 |
|---|--------------------------------------|------------|----------------|------|-------------------------|----------------|
| 246 | BARRO | NATURAL | M ³ | 600 | R\$ 45,03 | R\$ 27.018,00 |
| 247 | BRITA Nº 01 | NATURAL | M ³ | 54 | R\$ 255,00 | R\$ 13.770,00 |
| 248 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | BRAVO | Unidades | 240 | R\$ 46,92 | R\$ 11.260,80 |
| 249 | PIÇARRA | NATURAL | M ³ | 1050 | R\$ 50,86 | R\$ 53.403,00 |
| 250 | Telha metálica trapézio ou ondulada | FERRONORTE | M ² | 200 | R\$ 62,12 | R\$ 12.424,00 |
| 251 | TELHA PVC PLANA | MAX PLAST | M ² | 200 | R\$ 66,66 | R\$ 13.332,00 |
| COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%) | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 252 | AREIA LAVADA | NATURAL | M ³ | 1800 | R\$ 84,03 | R\$ 151.254,00 |
| 253 | BRITA Nº 0 | NATURAL | M ³ | 900 | R\$ 254,23 | R\$ 228.807,00 |
| 254 | PEDRA BRUTA | NATURAL | M ³ | 720 | R\$ 114,61 | R\$ 82.519,20 |
| 255 | BARRO | NATURAL | M ³ | 5400 | R\$ 45,03 | R\$ 243.162,00 |
| 256 | BRITA Nº 01 | NATURAL | M ³ | 491 | R\$ 255,00 | R\$ 125.205,00 |
| 257 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | BRAVO | Unidades | 2160 | R\$ 46,92 | R\$ 101.347,20 |
| 258 | PIÇARRA | NATURAL | M ³ | 9450 | R\$ 50,86 | R\$ 480.627,00 |
| 259 | Telha metálica trapézio ou ondulada | FERRONORTE | M ² | 1800 | R\$ 62,12 | R\$ 111.816,00 |
| 260 | TELHA PVC PLANA | MAX PLAST | M ² | 1800 | R\$ 66,66 | R\$ 119.988,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 3.074.337,03 | |

A EMPRESA: G L XAVIER LTDA DECLARA QUE:

2. - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E

G L XAVIER EIRELI
 CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
 CEP: 65.300-550
 SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426



COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

3. - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

4. - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

5. - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

6. - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 4603, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

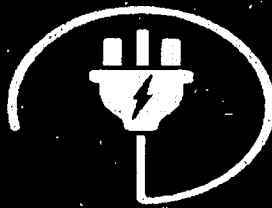
SANTA INÊS/MA, 29 DE JUNHO DE 2023

G L XAVIER
EIRELI:4311771
6000186

Assinado de forma digital por G L XAVIER
EIRELI:43117716000186
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=SANTA
INÊS, ou=07139935000100, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ, ou=presencial, cn=G L XAVIER
EIRELI:43117716000186
Dados: 2023.06.29 15:17:29 -03'00'

GENILDO LOURENÇO XAVIER
EMPRESARIO/REPRESENTANTE LEGAL
CPF 009.489.804-94/ RG 1994884
G L XAVIER LTDA
CNPJ 43.117.716/0001-86

G L XAVIER EIRELI
CNPJ: 43.117.716/0001-86 / INS. EST.: 12.720.750-3
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337
CEP: 65.300-550
SANTA INÊS - MA / (98) 98116-6426



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000193 /2023
SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023 2023, ÀS 9:00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ UF: MA

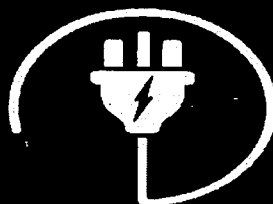


IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|----------------------------------|
| NOME FANTASIA: CENTER ELÉTRICA | |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA - ME | |
| CNPJ: 07.742.672/0001-11 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.668373-5 | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO() | |
| ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS S/Nº, QUADRA 3, LOTE 118 | |
| BAIRRO: RAMAL | MUNICÍPIO: BACABAL UF: MA |
| CEP: 65.700-000 | EMAIL: centerletrica@outlook.com |
| TELEFONE: (99) 98537-1972 | |
| CONTATO DA LICITANTE: (99) 98537-1972 | |
| DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE | |
| BANCO: CORA SCD 403 | |
| AGÊNCIA Nº: 0001 | |
| NÚMERO DA CONTA: 2651365-9 | |
| TIPO: Conta de pagamento | |

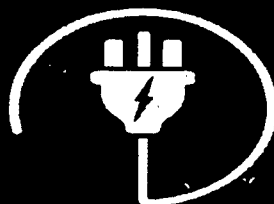
| COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs | | | | | | |
|---|--------------------------------|----------|-----|---------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ADAPTADOR CURTO 20 MM SOLDÁVEL | Unidades | 400 | FORTLEV | R\$ 2,16 | R\$ 864,00 |
| 2 | ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL | Unidades | 140 | FORTLEV | R\$ 2,76 | R\$ 386,40 |
| 3 | ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC | Unidades | 250 | FORTLEV | R\$ 4,13 | R\$ 1.032,50 |
| 4 | ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC | Unidades | 150 | FORTLEV | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 5 | ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 8,69 | R\$ 869,00 |
| 6 | ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 15,86 | R\$ 1.096,20 |
| 7 | ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 48,53 | R\$ 2.426,50 |

I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA
RUA GETÚLIO VARGAS, S/N. QUADRA 03. LOTE 118.
BAIRRO RAMAL, BACABAL - MA, CEP: 65700-000
centerletrica@outlook.com
(99) 98537-1972



CENTER ELETRICA

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|----------|------|-----------|---------------|---------------|
| 8 | ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 44,03 | R\$ 2.201,50 |
| 9 | ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD | Unidades | 100 | KRONA | R\$ 6,18 | R\$ 618,00 |
| 10 | ADAPTADOR LONGO 75 MM PVC | Unidades | 8 | KRONA | R\$ 357,96 | R\$ 2.895,68 |
| 11 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD | Unidades | 200 | FORTLEV | R\$ 11,340 | R\$ 2.268,00 |
| 12 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD | Unidades | 200 | FORTLEV | R\$ 15,39 | R\$ 3.118,00 |
| 13 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 21,41 | R\$ 2.141,00 |
| 14 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD | Unidades | 150 | FORTLEV | R\$ 24,48 | R\$ 3.672,00 |
| 15 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC | Unidades | 150 | FORTLEV | R\$ 34,58 | R\$ 5.187,00 |
| 16 | ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO | Unidades | 20 | BLUKIT | R\$ 3,04 | R\$ 60,80 |
| 17 | ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO | Unidades | 20 | BLUKIT | R\$ 3,74 | R\$ 74,80 |
| 18 | ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO | Unidades | 30 | BLUKIT | R\$ 2,92 | R\$ 87,60 |
| 19 | ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO | Unidades | 30 | BLUKIT | R\$ 3,74 | R\$ 112,20 |
| 20 | ASSENTO PARA SANITARIO SIMPLES | Unidades | 70 | PREMIER | R\$ 33,73 | R\$ 2.361,10 |
| 21 | BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'AGUA | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 15,67 | R\$ 783,50 |
| 22 | BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO | Unidades | 50 | FORTLEV | R\$ 8,33 | R\$ 416,50 |
| 23 | BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL | Unidades | 200 | FORTLEV | R\$ 3,64 | R\$ 728,00 |
| 24 | BUCHA REDUÇÃO 32X 25MM SOLDÁVEL | Unidades | 200 | FORTLEV | R\$ 6,44 | R\$ 1.288,00 |
| 25 | BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC | Unidades | 150 | FORTLEV | R\$ 6,47 | R\$ 970,50 |
| 26 | BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 3,81 | R\$ 381,00 |
| 27 | BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 7,62 | R\$ 762,00 |
| 28 | BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 |
| 29 | CAIXA D'AGUA 20000L | Unidades | 3 | FORTLEV | R\$ 15.501,64 | R\$ 46.504,92 |
| 30 | CAIXA D'AGUA 15000L | Unidades | 4 | FORTLEV | R\$ 13.484,46 | R\$ 53.937,84 |
| 31 | CAIXA D'AGUA 10000L | Unidades | 6 | BAKOF | R\$ 7.443,94 | R\$ 44.663,64 |
| 32 | CAIXA D'AGUA 1000L | Unidades | 20 | BAKOF | R\$ 478,13 | R\$ 9.562,60 |
| 33 | CAIXA D'AGUA 2000L | Unidades | 10 | BAKOF | R\$ 1.237,98 | R\$ 12.379,80 |
| 34 | CAIXA D'AGUA 500L | Unidades | 3 | BAKOF | R\$ 285,00 | R\$ 855,00 |
| 35 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 | Unidades | 50 | PLASTILIT | R\$ 20,55 | R\$ 1.027,50 |
| 36 | CAIXA SIFONADA 150X150X50 | Unidades | 50 | FORTLEV | R\$ 31,95 | R\$ 1.597,50 |
| 37 | CANO ESGOTO 100 MM C/ 6 M | Unidades | 200 | PLASTILIT | R\$ 103,02 | R\$ 20.604,00 |
| 38 | CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M | Unidades | 30 | PLASTILIT | R\$ 172,30 | R\$ 5.169,00 |
| 39 | CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M | Unidades | 100 | PLASTILIT | R\$ 40,46 | R\$ 4.046,00 |
| 40 | CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M | Unidades | 150 | PLASTILIT | R\$ 74,03 | R\$ 11.104,50 |
| 41 | CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M | Unidades | 300 | PLASTILIT | R\$ 95,65 | R\$ 28.695,00 |
| 42 | CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M | Unidades | 1200 | PLASTILIT | R\$ 17,83 | R\$ 21.396,00 |
| 43 | CANO SOLDÁVEL 25 MM C/6 M | Unidades | 1000 | PLASTILIT | R\$ 30,62 | R\$ 30.620,00 |
| 44 | CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M | Unidades | 1000 | PLASTILIT | R\$ 38,12 | R\$ 38.120,00 |
| 45 | CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M | Unidades | 300 | NORDESTE | R\$ 55,22 | R\$ 16.566,00 |
| 46 | CHUVEIRO PLASTICO 4" | Unidades | 40 | VALE MAX | R\$ 10,76 | R\$ 430,40 |
| 47 | COLA PARA CANO 75 GRAMAS | Unidades | 200 | TEKBOND | R\$ 8,94 | R\$ 1.788,00 |
| 48 | COLAR TOMADA PVC 50X1/2 | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 16,20 | R\$ 810,00 |
| 49 | CURVA 32MM SOLDÁVEL | Unidades | 30 | FORTLEV | R\$ 6,61 | R\$ 198,30 |
| 50 | CURVA DE 20MM PVC | Unidades | 100 | PLASTILIT | R\$ 5,07 | R\$ 507,00 |
| 51 | CURVA DE 25MM PVC | Unidades | 200 | PLASTILIT | R\$ 5,11 | R\$ 1.022,00 |
| 52 | CURVA DE 50 MM PVC | Unidades | 24 | FORTLEV | R\$ 16,76 | R\$ 402,24 |
| 53 | CURVA DE 60 MM PVC | Unidades | 24 | TIGRE | R\$ 33,16 | R\$ 795,84 |
| 54 | CURVA DE 90° DE 40MM PVC | Unidades | 24 | TIGRE | R\$ 14,54 | R\$ 348,96 |
| 55 | CURVA DE 90° DE 50MM PVC | Unidades | 24 | FORTLEV | R\$ 17,33 | R\$ 415,92 |
| 56 | CURVA DE 90° DE 60MM PVC | Unidades | 24 | TIGRE | R\$ 25,26 | R\$ 606,24 |
| 57 | CURVA DE 90° GRAUS DE 75MM PVC | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 57,24 | R\$ 1.717,20 |
| 58 | CURVA DE 90° GRAUS DE 85MM PVC | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 73,16 | R\$ 2.194,80 |
| 59 | CURVA ESGOTO 50 | Unidades | 30 | TIGRE | R\$ 8,73 | R\$ 261,90 |
| 60 | CURVA RÍGIDA PVC 40 MM | Unidades | 30 | PLASNETAL | R\$ 10,45 | R\$ 313,50 |
| 61 | CURVA SOLDÁVEL 32MM | Unidades | 30 | FORTLEV | R\$ 8,75 | R\$ 262,50 |
| 62 | CURVA SOLDÁVEL 85 MM | Unidades | 20 | KRONA | R\$ 92,59 | R\$ 1.851,80 |
| 63 | DISCO DE LIXA 36 4" | Unidades | 30 | 3M | R\$ 8,05 | R\$ 241,50 |
| 64 | ENGATE FLEXIVEL 30 | Unidades | 50 | FORTLEV | R\$ 5,24 | R\$ 262,00 |
| 65 | ENGATE FLEXIVEL DE 50 | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 9,53 | R\$ 953,00 |
| 73 | FITA VEDA ROSCA 25 M | Unidades | 30 | NOVAFLON | R\$ 8,06 | R\$ 241,80 |
| 74 | JOELHO DE 20 MM LL SOLD. | Unidades | 500 | FORTLEV | R\$ 3,91 | R\$ 1.955,00 |
| 75 | JOELHO DE 25 MM LL SOLD. | Unidades | 400 | FORTLEV | R\$ 3,52 | R\$ 1.408,00 |
| 76 | JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 70 | PLASTILIT | R\$ 9,20 | R\$ 644,00 |
| 77 | JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM | Unidades | 30 | AMANCO | R\$ 19,83 | R\$ 594,90 |
| 78 | JOELHO ESGOTO 75 MM | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 8,46 | R\$ 846,00 |
| 79 | JOELHO ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 5,21 | R\$ 364,70 |
| 80 | JOELHO ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 4,71 | R\$ 329,70 |
| 81 | JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR | Unidades | 140 | FORTLEV | R\$ 3,70 | R\$ 518,00 |
| 82 | JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 4,31 | R\$ 431,00 |
| 83 | JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 5,54 | R\$ 387,80 |



BARROS CONSTRUCÃO E ELETRICA

| | | | | | | |
|-----|---|----------|-----|-----------|------------|---------------|
| 84 | JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 70 | PLASTILIT | R\$ 6,15 | R\$ 430,50 |
| 85 | JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR | Unidades | 200 | FORTLEV | R\$ 2,57 | R\$ 514,00 |
| 86 | JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR | Unidades | 400 | KRONA | R\$ 5,02 | R\$ 2.008,00 |
| 87 | JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 17,20 | R\$ 1.204,00 |
| 88 | JOELHO SOLDÁVEL DE 85 MM | Unidades | 30 | FORTLEV | R\$ 159,92 | R\$ 4.797,60 |
| 89 | LIXA DE FERRO 80 | Unidades | 400 | TIGRE | R\$ 3,53 | R\$ 1.412,00 |
| 90 | LIXA DE FERRO G36 | Unidades | 400 | TIGRE | R\$ 3,93 | R\$ 1.572,00 |
| 91 | LIXA DE PAREDE Nº 100 | Unidades | 400 | 3M | R\$ 3,37 | R\$ 1.348,00 |
| 92 | LIXA DE PAREDE Nº 80 | Unidades | 400 | 3M | R\$ 2,97 | R\$ 1.188,00 |
| 93 | LUVA DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 9,28 | R\$ 649,60 |
| 94 | LUVA DE ESGOTO DE 150 MM | Unidades | 20 | FORTLEV | R\$ 27,28 | R\$ 545,60 |
| 95 | LUVA DE ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 50 | FORTLEV | R\$ 4,91 | R\$ 245,50 |
| 96 | LUVA DE ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 50 | FORTLEV | R\$ 4,49 | R\$ 224,50 |
| 97 | LUVA SOLDÁVEL 75 MM | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 53,62 | R\$ 2.681,00 |
| 98 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL | Unidades | 800 | FORTLEV | R\$ 1,61 | R\$ 1.288,00 |
| 99 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR | Unidades | 500 | KRONA | R\$ 2,60 | R\$ 1.300,00 |
| 100 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL | Unidades | 800 | FORTLEV | R\$ 3,57 | R\$ 2.856,00 |
| 101 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR | Unidades | 560 | KRONA | R\$ 3,52 | R\$ 1.971,20 |
| 102 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL | Unidades | 84 | KRONA | R\$ 3,43 | R\$ 288,12 |
| 103 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR | Unidades | 84 | KRONA | R\$ 5,11 | R\$ 429,24 |
| 104 | LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 56 | PLASTILIT | R\$ 5,81 | R\$ 325,36 |
| 105 | LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 280 | PLASTILIT | R\$ 7,27 | R\$ 2.035,60 |
| 106 | LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 150 | PLASTILIT | R\$ 9,34 | R\$ 1.401,00 |
| 107 | LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM | Unidades | 20 | KRONA | R\$ 76,32 | R\$ 1.526,40 |
| 108 | MASSA ACRÍLICA 18 L | Latas | 200 | LUX | R\$ 139,65 | R\$ 27.930,00 |
| 109 | MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L | Latas | 400 | LUX | R\$ 57,25 | R\$ 22.900,00 |
| 110 | PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA | Unidades | 7 | AMANDY | R\$ 284,13 | R\$ 1.988,91 |
| 111 | PIA PARA COZINHA 1,20M INOX | Unidades | 7 | AMANDY | R\$ 225,89 | R\$ 1.579,83 |
| 112 | REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 11,32 | R\$ 792,40 |
| 113 | REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 9,76 | R\$ 683,20 |
| 114 | REDUÇÃO 50 X 40 ESGOTO | Unidades | 70 | PLASTILIT | R\$ 9,75 | R\$ 682,50 |
| 115 | REDUÇÃO 60 X 50 SOLD | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 11,99 | R\$ 839,30 |
| 116 | REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 11,24 | R\$ 786,80 |
| 117 | REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 6,30 | R\$ 441,00 |
| 118 | REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 8,90 | R\$ 623,00 |
| 119 | REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 27,12 | R\$ 1.898,40 |
| 120 | REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 26,93 | R\$ 1.885,10 |
| 121 | REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 26,21 | R\$ 1.834,70 |
| 122 | REGISTRO DE 20MM PVC | Unidades | 200 | KRONA | R\$ 13,02 | R\$ 2.604,00 |
| 123 | REGISTRO DE 25MM PVC | Unidades | 200 | KRONA | R\$ 14,29 | R\$ 2.858,00 |
| 124 | REGISTRO DE 32MM PVC | Unidades | 100 | KRONA | R\$ 20,89 | R\$ 2.089,00 |
| 125 | REGISTRO DE 40 MM PVC | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 22,85 | R\$ 1.142,50 |
| 126 | REGISTRO DE 50 MM PVC | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 22,41 | R\$ 1.120,50 |
| 127 | REGISTRO DE 60MM PVC | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 44,18 | R\$ 1.325,40 |
| 128 | REGISTRO DE INOX DE 3/4" | Unidades | 50 | PREMIER | R\$ 62,47 | R\$ 3.123,50 |
| 129 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA | Unidades | 50 | PREMIER | R\$ 67,03 | R\$ 3.351,50 |
| 130 | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA | Unidades | 30 | PREMIER | R\$ 68,71 | R\$ 2.061,30 |
| 131 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA | Unidades | 9 | PREMIER | R\$ 74,76 | R\$ 672,84 |
| 132 | REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM | Unidades | 20 | PREMIER | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 133 | REGISTRO GAVETA 1/2 | Unidades | 20 | FERTAK | R\$ 35,98 | R\$ 719,60 |
| 134 | REGISTRO GAVETA 1 1/4 | Unidades | 20 | PREMIER | R\$ 65,90 | R\$ 1.318,00 |
| 135 | REGISTRO GAVETA 2 1/2 | Unidades | 10 | PREMIER | R\$ 303,27 | R\$ 3.032,70 |
| 136 | REGISTRO INOX 1/2 | Unidades | 14 | PREMIER | R\$ 39,24 | R\$ 549,36 |
| 137 | REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA | Unidades | 20 | PREMIER | R\$ 45,82 | R\$ 916,40 |
| 138 | REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL | Unidades | 15 | PREMIER | R\$ 79,33 | R\$ 1.189,95 |
| 139 | ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | Unidades | 70 | ATLAS | R\$ 16,01 | R\$ 1.120,70 |
| 140 | ROLO DE LÃ DE 9 CM, CABO PLÁSTICO RESISTENTE | Unidades | 70 | ATLAS | R\$ 15,05 | R\$ 1.053,50 |
| 141 | SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE | Unidades | 100 | FORTLEV | R\$ 9,24 | R\$ 924,00 |
| 142 | SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- EMBALAGEM 5 LITROS | Unidades | 50 | ANJO | R\$ 120,06 | R\$ 6.003,00 |
| 143 | TANQUE DUPLO FIBRA | Unidades | 6 | NEOPIAS | R\$ 208,69 | R\$ 1.252,14 |
| 144 | TÊ DE 75 MM PVC SOLD | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 66,75 | R\$ 2.002,50 |
| 145 | TÊ DE ESGOTO DE 100 MM | Unidades | 50 | KRONA | R\$ 26,60 | R\$ 1.330,00 |
| 146 | TÊ ESGOTO DE 40 MM | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 6,27 | R\$ 188,10 |
| 147 | TÊ ESGOTO DE 50 MM | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 8,80 | R\$ 264,00 |
| 148 | TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM | Unidades | 30 | FORTLEV | R\$ 7,93 | R\$ 237,90 |
| 149 | TÊ SOLDÁVEL DE 50 MM | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 12,59 | R\$ 377,70 |
| 150 | TÊ SOLDÁVEL DE 60 MM | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 28,95 | R\$ 868,50 |
| 151 | TÊ SOLDÁVEL DE 20 | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 5,88 | R\$ 411,60 |

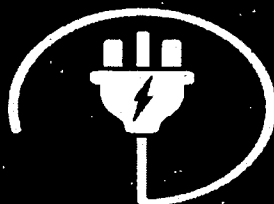
I BARROS CONSTRUCÃO E ELETRICA LTDA

RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 03, LOTE 118,

BAIRRO RAMAL, BACABAL - MA, CEP: 65700-000

centerletrica@outlook.com

(99) 98537-1972



IBATROS CONSTRUCO E ELETRICA

IBATROS CONSTRUCO E ELETRICA

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|------|-------------|--------------|---------------|
| 152 | TÉ SOLDÁVEL DE 25 LR | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 6,01 | R\$ 420,70 |
| 153 | TÉ SOLDÁVEL DE 25MM | Unidades | 70 | KRONA | R\$ 6,24 | R\$ 436,80 |
| 154 | TÉ SOLDÁVEL DE 40 MM | Unidades | 70 | FORTLEV | R\$ 20,21 | R\$ 1.414,70 |
| 155 | TÉ SOLDÁVEL DE 85 MM | Unidades | 20 | FORTLEV | R\$ 109,63 | R\$ 2.192,60 |
| 156 | TÉ DE 75 MM PVC SOLD | Unidades | 30 | KRONA | R\$ 66,75 | R\$ 2.002,50 |
| 157 | TUJOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA | Milímetros | 50 | CEMIL | R\$ 603,86 | R\$ 30.193,00 |
| 158 | TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L | Latas | 140 | TECFIX | R\$ 245,00 | R\$ 34.300,00 |
| 159 | TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L | Latas | 140 | LUZITEX | R\$ 218,98 | R\$ 30.657,20 |
| 160 | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L | Latas | 80 | LUZITEX | R\$ 283,75 | R\$ 22.700,00 |
| 161 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | Galetes | 40 | LUX | R\$ 95,93 | R\$ 3.837,20 |
| 162 | TORNEIRA INOX PÉ FIXO | Unidades | 30 | DIMAR | R\$ 34,64 | R\$ 1.039,20 |
| 163 | TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC | Unidades | 100 | KRONA | R\$ 5,79 | R\$ 579,00 |
| 164 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX | Unidades | 30 | DIMAR | R\$ 58,43 | R\$ 1.752,90 |
| 165 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA | Unidades | 50 | CIVITT | R\$ 10,35 | R\$ 517,50 |
| 166 | VASO SANITÁRIO SIMPLES | Unidades | 30 | DIMAR | R\$ 308,70 | R\$ 9.261,00 |
| 167 | VASO SANITÁRIO PNE | Unidades | 20 | CELITE | R\$ 1.237,13 | R\$ 24.742,60 |
| 168 | PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA | Unidades | 2000 | VONDER | R\$ 1,91 | R\$ 3.820,00 |
| 169 | CANTONEIRA 1 1/4X 3/16 | Unidades | 100 | FERRONORTE | R\$ 185,18 | R\$ 18.518,00 |
| 170 | BARRA 1/2X3/16" | Unidades | 100 | FERRONORTE | R\$ 88,16 | R\$ 8.816,00 |
| 171 | FORRO PVC 8MMX6M | M² | 1000 | ECOPLAST | R\$ 27,49 | R\$ 27.490,00 |
| 172 | RODA FORRO COLONIAL | Unidades | 500 | NOVAFORMA | R\$ 36,83 | R\$ 18.415,00 |
| 173 | LÂMINA DE ROÇADEIRA HELICE 200MM | Unidades | 200 | FERTAK | R\$ 37,66 | R\$ 7.532,00 |
| 174 | LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100 | Rolos | 20 | MAXLONA | R\$ 651,27 | R\$ 13.025,40 |
| 175 | FITA ZEBRADA 70X200MM | Rolos | 30 | ECOCON | R\$ 16,62 | R\$ 498,60 |
| 176 | BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE | Pares | 150 | EFFE | R\$ 48,53 | R\$ 7.279,50 |
| 177 | BOTA DE COURO C/ ELÁSTICO BICO ACO | Pares | 100 | EFFE | R\$ 81,93 | R\$ 8.193,00 |
| 178 | LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO | Pares | 150 | IMBAT | R\$ 9,92 | R\$ 1.488,00 |
| 179 | LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA | Pares | 150 | IMBAT | R\$ 26,42 | R\$ 3.963,00 |
| 180 | CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE | Unidades | 5 | CARBOGRAFIT | R\$ 577,50 | R\$ 2.887,50 |
| 181 | PARAFUSO 10MM | Unidades | 500 | JOMARCA | R\$ 2,06 | R\$ 1.030,00 |
| 182 | PREGO 14X15 | Kg | 60 | GERDAU | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 183 | PREGO 18X27 | Kg | 60 | GERDAU | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 184 | PREGO 16X27 | Kg | 60 | GERDAU | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 185 | PREGO 18X24 | Kg | 60 | GERDAU | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 186 | PREGO 16X21 | Kg | 60 | GERDAU | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 187 | LAVATÓRIO COM COLUNA 46X35 | Unidades | 15 | DECA | R\$ 195,75 | R\$ 2.936,25 |
| 188 | CUBA DE INOX 46X30X14 | Unidades | 15 | CIVITT | R\$ 150,96 | R\$ 2.264,40 |
| 189 | CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM | Unidades | 20 | FERTAK | R\$ 80,23 | R\$ 1.604,60 |
| 190 | ARAME RECOZIDO TOCIDO 1,24MM | Quilogramas | 500 | FERTAK | R\$ 28,94 | R\$ 14.470,00 |
| 191 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 26,33 | R\$ 1.316,50 |
| 192 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 15,36 | R\$ 768,00 |
| 193 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 194 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 16,41 | R\$ 820,50 |
| 195 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 196 | BROCA DE PARA CONCRETO 10MM | Unidades | 50 | TRAMONTINA | R\$ 10,06 | R\$ 503,00 |
| 197 | BROCA DE PARA CONCRETO 12MM | Unidades | 50 | TRAMONTINA | R\$ 13,72 | R\$ 686,00 |
| 198 | BROCA DE PARA CONCRETO 8MM | Unidades | 50 | TRAMONTINA | R\$ 9,22 | R\$ 461,00 |
| 199 | BROCA DE PARA CONCRETO 6MM | Unidades | 50 | TRAMONTINA | R\$ 7,02 | R\$ 351,00 |
| 200 | MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 20 | TENACE | R\$ 50,96 | R\$ 1.019,20 |
| 201 | MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 20 | TENACE | R\$ 44,61 | R\$ 892,20 |
| 202 | MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA | Unidades | 5 | TENACE | R\$ 154,51 | R\$ 772,55 |
| 203 | FIO CORTA GRAMA 3MMX124 | Bobinas | 30 | EKILON | R\$ 149,10 | R\$ 4.473,00 |
| 204 | DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22,2 INOX | Unidades | 400 | STARRET | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 205 | DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110X20X24D | Unidades | 300 | FERTAK | R\$ 22,01 | R\$ 6.603,00 |
| 206 | DISCO DIAMANTADO 180M | Unidades | 200 | FERTAK | R\$ 26,53 | R\$ 5.306,00 |
| 207 | SERRA BI-METAL KBS-12 18D | Unidades | 150 | STARRET | R\$ 10,60 | R\$ 1.590,00 |
| 208 | CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2 | Unidades | 200 | TRAMONTINA | R\$ 2,83 | R\$ 566,00 |
| 209 | JANELA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS | Unidades | 30 | CLM | R\$ 518,29 | R\$ 15.548,70 |
| 210 | BASCULANTE ALUMÍNIO VIDRO LISO 40X60 | Unidades | 30 | CLM | R\$ 141,90 | R\$ 4.257,00 |
| 211 | PORTA COMPESADO SEMIOCA 2,10X90 | Unidades | 60 | CLM | R\$ 185,63 | R\$ 11.137,80 |
| 212 | TRENA 5MX18MM | Unidades | 30 | TITANIUM | R\$ 33,03 | R\$ 990,90 |
| 213 | TUBO ESGOTO 300 MM | Unidades | 10 | PLASTUBOS | R\$ 929,64 | R\$ 9.296,40 |
| 214 | PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8 | Unidades | 50 | FERTAK | R\$ 43,52 | R\$ 2.176,00 |
| 215 | CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8 | Unidades | 100 | FERTAK | R\$ 41,26 | R\$ 4.126,00 |
| 216 | ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1,50M LISO | Unidades | 10 | SÃO ROMÃO | R\$ 183,25 | R\$ 1.832,50 |

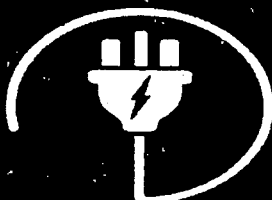
IBATROS CONSTRUCO E ELETRICA

RUA GETÚLIO VARGAS, S/N. QUADRA 03. LOTE 118.

BAIRRO RAMAL, BACABAL - MA, CEP: 65700-000

centere:trica@outlook.com

(99) 98537-1972



CONSTRUTORA

CONSTRUTORA E ELETRICA LTDA

| | | | | | | |
|-----|--|----------|------|---------------|------------|----------------|
| 217 | ENXADA NORTE ESTAMPADA C/ CABO | Unidades | 60 | TRAMONTINA | R\$ 65,65 | R\$ 3.939,00 |
| 218 | CADEADO 40 | Unidades | 20 | PADO | R\$ 35,94 | R\$ 718,80 |
| 219 | CADEADO 45 | Unidades | 20 | PADO | R\$ 41,23 | R\$ 824,60 |
| 220 | LÂMPADA DE EMERGENCIA 30LED | Unidades | 50 | G-LIGHT | R\$ 36,14 | R\$ 1.807,00 |
| 221 | BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM PEGADOR | Unidades | 100 | TIDÃO | R\$ 38,59 | R\$ 3.859,00 |
| 222 | CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO | Unidades | 60 | ILUMI | R\$ 12,28 | R\$ 614,00 |
| 223 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA PRETO | Pares | 750 | FERTAK | R\$ 6,78 | R\$ 5.085,00 |
| 224 | MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM | Metros | 400 | PLASTMAN | R\$ 5,80 | R\$ 2.320,00 |
| 225 | LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT | Unidades | 100 | G-LIGHT | R\$ 38,43 | R\$ 3.843,00 |
| 226 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA | Metros | 800 | SANTENO | R\$ 6,55 | R\$ 5.240,00 |
| 227 | CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM | Unidades | 100 | DELTA PLUS | R\$ 72,37 | R\$ 7.237,00 |
| 228 | CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA | Unidades | 100 | PLASTDUR | R\$ 27,87 | R\$ 2.787,00 |
| 229 | ANCINHO CURVO COM CABO 12D | Unidades | 60 | TRAMONTINA | R\$ 42,06 | R\$ 2.523,60 |
| 230 | PÁ DE BICO N3 C CABO | Unidades | 100 | TRAMONTINA | R\$ 37,14 | R\$ 3.714,00 |
| 231 | PÁ DE BICO N2 C CABO | Unidades | 100 | TRAMONTINA | R\$ 41,22 | R\$ 4.122,00 |
| 232 | CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO | Unidades | 20 | MONFORT | R\$ 95,11 | R\$ 1.902,20 |
| 233 | TALHADEIRA COM PUNHO 12" | Unidades | 30 | FERTAK | R\$ 63,27 | R\$ 1.898,10 |
| 234 | PONTALETE COM PUNHO 12" | Unidades | 30 | METALUI | R\$ 42,97 | R\$ 1.289,10 |
| 235 | FAÇÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18" | Unidades | 30 | TRAMONTINA | R\$ 41,41 | R\$ 1.242,30 |
| 236 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8,65L | Unidades | 60 | TRAMONTINA | R\$ 364,01 | R\$ 21.840,60 |
| 237 | VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM | Unidades | 60 | VARREMAIS | R\$ 26,96 | R\$ 1.617,60 |
| 238 | MARTELO 27CN COM CUNHA | Unidades | 30 | FIBERGLASS | R\$ 47,79 | R\$ 1.433,70 |
| 239 | LIMA CHATA 8" COM CABO | Unidades | 100 | K&F | R\$ 25,80 | R\$ 2.580,00 |
| 240 | CALHA EM CHAPA METÁLICA | Metros | 400 | CIVITT | R\$ 110,94 | R\$ 44.376,00 |
| 241 | TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM | M² | 300 | IMPERIAL | R\$ 109,90 | R\$ 32.970,00 |
| 242 | METALON 15X15 | Unidades | 700 | FERRONORTE | R\$ 30,64 | R\$ 21.448,00 |
| 243 | AREIA LAVADA | M³ | 200 | DEPOSITO DAVI | R\$ 84,03 | R\$ 16.806,00 |
| 244 | BRITA Nº 0 | M³ | 100 | DEPOSITO DAVI | R\$ 254,23 | R\$ 25.423,00 |
| 245 | PEDRA BRUTA | M³ | 80 | DEPOSITO DAVI | R\$ 114,61 | R\$ 9.168,80 |
| 246 | BARRO | M³ | 600 | DEPOSITO DAVI | R\$ 45,03 | R\$ 27.018,00 |
| 247 | BRITA Nº 01 | M³ | 54 | DEPOSITO DAVI | R\$ 255,00 | R\$ 13.770,00 |
| 248 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | Unidades | 240 | DEPOSITO DAVI | R\$ 46,92 | R\$ 11.260,80 |
| 249 | PIÇARRA | M³ | 1050 | DEPOSITO DAVI | R\$ 50,86 | R\$ 53.403,00 |
| 250 | Telha metálica trapézio ou ondulada | M² | 200 | AÇO CEARENSE | R\$ 62,12 | R\$ 12.424,00 |
| 251 | TELHA PVC PLANA | M² | 200 | AÇO CEARENSE | R\$ 66,66 | R\$ 13.332,00 |
| 252 | AREIA LAVADA | M³ | 1800 | DEPOSITO DAVI | R\$ 84,03 | R\$ 151.254,00 |
| 253 | BRITA Nº 0 | M³ | 900 | DEPOSITO DAVI | R\$ 254,23 | R\$ 228.807,00 |
| 254 | PEDRA BRUTA | M³ | 720 | DEPOSITO DAVI | R\$ 114,61 | R\$ 82.519,20 |
| 255 | BARRO | M³ | 5400 | DEPOSITO DAVI | R\$ 45,03 | R\$ 243.162,00 |
| 256 | BRITA Nº 01 | M³ | 491 | DEPOSITO DAVI | R\$ 255,00 | R\$ 125.205,00 |
| 257 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | Unidades | 2160 | DEPOSITO DAVI | R\$ 46,92 | R\$ 101.347,20 |
| 258 | PIÇARRA | M³ | 945C | DEPOSITO DAVI | R\$ 50,86 | R\$ 480.627,00 |
| 259 | Telha metálica trapézio ou ondulada | M² | 1800 | AÇO CEARENSE | R\$ 62,12 | R\$ 111.816,00 |
| 260 | TELHA PVC PLANA | M² | 180C | AÇO CEARENSE | R\$ 66,66 | R\$ 119.988,00 |

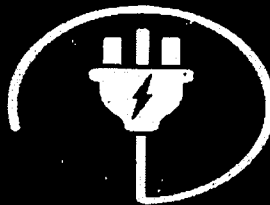
VALOR TOTAL: R\$ 2.953.885,23 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

A EMPRESA: I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.742.672/0001-11 DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

I BARROS CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA
 RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 03, LOTE 118.
 BAIRRO RAMAL. BACABAL - MA, CEP: 65700-000
 centerletrica@outlook.com
 (99) 98537-1972



3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, UF. MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

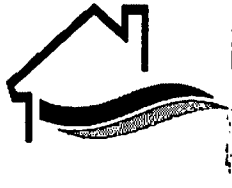
Bacabal-MA, 29 de junho de 2023

I BARROS
CONSTRUCÃO
E ELETRICA
LTDA:
07742672000111

I BARROS
CONSTRUCÃO E
ELETRICA LTDA:
07742672000111
Eu sou o autor deste
documento
Bacabal - MA
2023-06-29 15:18:40-03'00'

IVO BARROS DOS SANTOS
CPF nº 765.114.213-68
CNH 03831084584 DETRAN-MA
I BARROS CONSTRUCÃO E ELETRICA LTDA
CNPJ nº. 07.742.672/0001-11

I BARROS CONSTRUCÃO E ELETRICA LTDA
RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, QUADRA 03, LOTE 118,
BAIRRO RAMAL, BACABAL - MA, CEP: 65700-000
centereletrica@outlook.com
(99) 98537-1972



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
CNPJ 04.317.790/0001-94

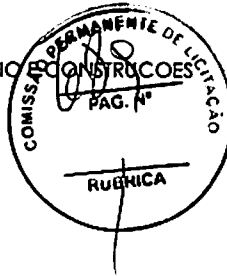
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000000193/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: DOIS IRMAOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES
RAZÃO SOCIAL: MATSAN D ROCHA LTDA
CNPJ: 04.317.790/0001-94
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2257-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121835804
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 417
BAIRRO: CANECÃO
CIDADE: SANTA INÊS/MA
CEP: 65306-360
EMAIL: matsandrocho@hotmail.com
TELEFONE: 98 99157-3653



DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A
AGÊNCIA: 0959
CONTA: 20388-2
MATSAN D ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA E CONTRATO:

MATSAN DUARTE ROCHA, brasileira, natural de Santa Inês/MA, casada, nascida em 04/01/1983, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, 417, Canecão, Santa Inês/MA – CEP 65306-360.
TELEFONE: 98 99157-3653
EMAIL: matsandrocho@hotmail.com

PLANILHA DA PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|-------|----------|-----|----------------|--------------|
| 1 | ADAPTADOR CURTO 20·MM SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 400 | R\$ 2,12 | R\$ 846,72 |
| 2 | ADAPTADOR CURTO 25 MM SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 140 | R\$ 2,70 | R\$ 378,67 |
| 3 | ADAPTADOR CURTO 32 MM PVC | KRONA | Unidades | 250 | R\$ 4,05 | R\$ 1.011,85 |
| 4 | ADAPTADOR CURTO 40 MM PVC | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 5,24 | R\$ 785,57 |
| 5 | ADAPTADOR CURTO 50 MM PVC | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 8,60 | R\$ 860,31 |
| 6 | ADAPTADOR CURTO 60 MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 15,50 | R\$ 1.085,24 |
| 7 | ADAPTADOR CURTO 85 MM PVC | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 48,04 | R\$ 2.402,24 |
| 8 | ADAPTADOR CURTO DE 75 MM PVC | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 43,15 | R\$ 2.157,47 |
| 9 | ADAPTADOR LONGO 50 MM SOLD | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 6,12 | R\$ 611,82 |

MATSAN
DUARTE
ROCHA:91212
324315

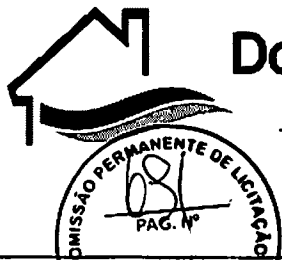
Assinado de forma
digital por MATSAN
DUARTE
ROCHA:91212324315
Dados: 2023.06.29
12:18:10 -03'00'



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
CNPJ 04.317.790/0001-94

| | | | | | | |
|----|---------------------------------------|---------|----------|-----|---------------|---------------|
| 10 | ADAPTADOR LONGO MM PVC | KRONA | Unidades | 8 | R\$ 354,72 | R\$ 2.837,77 |
| 11 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 20 MM SOLD | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 11,00 | R\$ 2.199,96 |
| 12 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 25 MM SOLD | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 15,59 | R\$ 3.118,00 |
| 13 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 32 MM PVC | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 21,41 | R\$ 2.141,00 |
| 14 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 40 MM SOLD | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 24,24 | R\$ 3.635,28 |
| 15 | ADAPTADOR LONGO FLANGE 50 MM PVC | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 33,89 | R\$ 5.083,26 |
| 16 | ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PARA CANO | TIGRE | Unidades | 20 | R\$ 2,98 | R\$ 59,58 |
| 17 | ANEL DE VEDAÇÃO 60MM PARA CANO | TIGRE | Unidades | 20 | R\$ 3,67 | R\$ 73,30 |
| 18 | ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PARA CANO | TIGRE | Unidades | 30 | R\$ 2,86 | R\$ 85,85 |
| 19 | ANEL DE VEDAÇÃO 85MM PARA CANO | TIGRE | Unidades | 30 | R\$ 3,70 | R\$ 111,08 |
| 20 | ASSENTO PARA SANITÁRIO SIMPLES | HERC | Unidades | 70 | R\$ 33,39 | R\$ 2.337,49 |
| 21 | BÓIA DE 20 PARA CAIXA D'ÁGUA | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 15,51 | R\$ 775,67 |
| 22 | BUCHA REDUÇÃO 100X40 ESGTO | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 8,25 | R\$ 412,34 |
| 23 | BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 3,57 | R\$ 713,44 |
| 24 | BUCHA REDUÇÃO 32X25MM SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 6,38 | R\$ 1.275,12 |
| 25 | BUCHA REDUÇÃO 40 X 25 PVC | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 6,47 | R\$ 970,50 |
| 26 | BUCHA REDUÇÃO 40X32 SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 3,81 | R\$ 381,00 |
| 27 | BUCHA REDUÇÃO 50 X 25 PVC | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 7,62 | R\$ 762,00 |
| 28 | BUCHA REDUÇÃO DE 50X40 MM SOLDÁVEL | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 9,41 | R\$ 940,50 |
| 29 | CAIXA D'ÁGUA 20000L | FORTLEV | Unidades | 3 | R\$ 15.191,61 | R\$ 45.574,82 |
| 30 | CAIXA D'ÁGUA 15000L | FORTLEV | Unidades | 4 | R\$ 13.214,77 | R\$ 52.859,08 |
| 31 | CAIXA D'ÁGUA 10000L | FORTLEV | Unidades | 6 | R\$ 7.443,94 | R\$ 44.663,64 |
| 32 | CAIXA D'ÁGUA 1000L | FORTLEV | Unidades | 20 | R\$ 473,35 | R\$ 9.466,97 |
| 33 | CAIXA D'ÁGUA 2000L | FORTLEV | Unidades | 10 | R\$ 1.237,98 | R\$ 12.379,80 |
| 34 | CAIXA D'ÁGUA 500L | FORTLEV | Unidades | 3 | R\$ 285,00 | R\$ 855,00 |
| 35 | CAIXA SIFONADA 100X100X50 | HERC | Unidades | 50 | R\$ 20,34 | R\$ 1.017,23 |



Dois Irmãos Construções

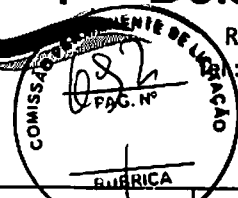
Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
 Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
 CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
 CNPJ 04.317.790/0001-94

| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|-----------|----------|------|------------|---------------|
| 36 | CAIXA SIFONADA 150X150X50 RUBRICA | HERC | Unidades | 50 | R\$ 31,95 | R\$ 1.597,50 |
| 37 | CANO ESGOTO 100MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 101,99 | R\$ 20.397,96 |
| 38 | CANO ESGOTO 150 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 172,30 | R\$ 5.169,00 |
| 39 | CANO ESGOTO 40 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 40,46 | R\$ 4.046,00 |
| 40 | CANO ESGOTO 50 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 73,29 | R\$ 10.993,46 |
| 41 | CANO SOLDÁVEL 50MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 300 | R\$ 93,74 | R\$ 28.121,10 |
| 42 | CANO SOLDÁVEL 20 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 1200 | R\$ 17,47 | R\$ 20.968,08 |
| 43 | CANO SOLDÁVEL 25 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 1000 | R\$ 30,01 | R\$ 30.007,60 |
| 44 | CANO SOLDÁVEL 32 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 1000 | R\$ 37,74 | R\$ 37.738,80 |
| 45 | CANO SOLDÁVEL 40 MM C/ 6 M | KRONA | Unidades | 300 | R\$ 55,22 | R\$ 16.566,00 |
| 46 | CHUVEIRO PLÁSTICO 4" | HERC | Unidades | 40 | R\$ 10,54 | R\$ 421,79 |
| 47 | COLA PARA CANO 75 GRAMAS | POLYTUBES | Unidades | 200 | R\$ 8,94 | R\$ 1.788,00 |
| 48 | COLAR TOMADA PVC 50X1/2 | POLYTUBES | Unidades | 50 | R\$ 16,20 | R\$ 810,00 |
| 49 | CURVA 32MM SOLDAVEL | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 6,61 | R\$ 198,30 |
| 50 | CURVA DE 20MM PVC | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 5,02 | R\$ 501,93 |
| 51 | CURVA DE 25MM PVC | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 5,11 | R\$ 1.022,00 |
| 52 | CURVA DE 50 MM PVC | KRONA | Unidades | 24 | R\$ 16,59 | R\$ 398,22 |
| 53 | CURVA DE 60 MM PVC | KRONA | Unidades | 24 | R\$ 32,50 | R\$ 779,92 |
| 54 | CURVA DE 90° DE 40MM PVC | KRONA | Unidades | 24 | R\$ 14,54 | R\$ 348,96 |
| 55 | CURVA DE 90° DE 50MM PVC | KRONA | Unidades | 24 | R\$ 17,33 | R\$ 415,92 |
| 56 | CURVA DE 90° DE 60MM PVC | KRONA | Unidades | 24 | R\$ 25,01 | R\$ 600,18 |
| 57 | CURVA DE 90° GRAUS DE 75MM PVC | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 56,67 | R\$ 1.700,03 |
| 58 | CURVA DE 90° GRAUS DE 85MM PVC | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 70,97 | R\$ 2.128,96 |
| 59 | CURVA ESGOTO 50 | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 8,64 | R\$ 259,28 |
| 60 | CURVA RÍGIDA PVC 40 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 10,45 | R\$ 313,50 |
| 61 | CURVA SOLDÁVEL 32MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 8,75 | R\$ 262,50 |
| 62 | CURVA SOLDÁVEL 85 MM | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 92,59 | R\$ 1.851,80 |
| 63 | DISCO DE LIXA 36 4" | NORTON | Unidades | 30 | R\$ 8,05 | R\$ 241,50 |

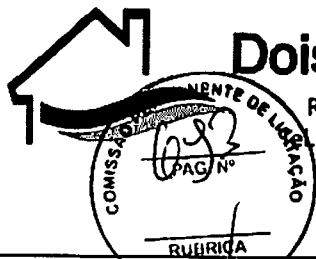


Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês - MA
CNPJ 04.317.790/0001-94



| | | | | | | |
|----|--|------------|-------------|------|-----------|---------------|
| 64 | ENGATE FLEXIVEL 30 | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 5,24 | R\$ 262,00 |
| 65 | ENGATE FLEXIVEL DE 50 | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 9,53 | R\$ 953,00 |
| 66 | FERRO CA - 50- DIAMETRO 1/4" 6.3mm | FERRONORTE | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 67 | FERRO CA 50DIAMETRO 1.2" 12.5mm | FERRONORTE | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 68 | FERRO CA-50 DIAMETRO 3/8" 10mm | FERRONORTE | Quilogramas | 2000 | R\$ 10,12 | R\$ 20.240,00 |
| 69 | FERRO CA-50 DIAMETRO 5/16" 8mm | FERRONORTE | Quilogramas | 1000 | R\$ 10,12 | R\$ 10.120,00 |
| 70 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/15" mm | FERRONORTE | Quilogramas | 600 | R\$ 10,12 | R\$ 6.072,00 |
| 71 | FERRO CA-60 DIAMETRO 3/16" 4.2mm | FERRONORTE | Quilogramas | 1500 | R\$ 10,12 | R\$ 15.180,00 |
| 72 | FITA CREPE ADESIVA, MONOFACE, BRANCA, ROLO DE 45MM X 50M | ADELBRAS | Unidades | 70 | R\$ 15,54 | R\$ 1.087,80 |
| 73 | FITA VEDA ROSCA 25 M | VOX | Unidades | 30 | R\$ 8,06 | R\$ 241,80 |
| 74 | JOELHO DE 20 MM LL SOLD. | KRONA | Unidades | 500 | R\$ 3,87 | R\$ 1.935,45 |
| 75 | JOELHO DE 25 MM LL SOLD. | KRONA | Unidades | 400 | R\$ 3,48 | R\$ 1.393,92 |
| 76 | JOELHO DE ESGOTO DE 100 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 9,11 | R\$ 637,56 |
| 77 | JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 19,63 | R\$ 588,95 |
| 78 | JOELHO ESGOTO 75 MM | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 8,46 | R\$ 846,00 |
| 79 | JOELHO ESGOTO DE 40 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 5,16 | R\$ 361,05 |
| 80 | JOELHO ESGOTO DE 50 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 4,71 | R\$ 329,70 |
| 81 | JOELHO SOLDÁVEL 25/20 LR | KRONA | Unidades | 140 | R\$ 3,70 | R\$ 518,00 |
| 82 | JOELHO SOLDÁVEL DE 32 MM | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 4,31 | R\$ 431,00 |
| 83 | JOELHO SOLDÁVEL DE 40 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 5,54 | R\$ 387,80 |
| 84 | JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 6,15 | R\$ 430,50 |
| 85 | JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 2,57 | R\$ 514,00 |
| 86 | JOELHO SOLDÁVEL DE 25 MM LR | KRONA | Unidades | 400 | R\$ 5,02 | R\$ 2.008,00 |
| 87 | JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 17,03 | R\$ 1.191,96 |



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
Tel: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês - MA
CNPJ 04.317.790/0001-94

| | | | | | | |
|-----|------------------------------|------------|----------|-----|------------|---------------|
| 88 | JOELHO SOLDÁVEL DE 85 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 158,32 | R\$ 4.749,62 |
| 89 | LIXA DE FERRO 80 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 3,49 | R\$ 1.397,88 |
| 90 | LIXA DE FERRO G36 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 3,89 | R\$ 1.556,28 |
| 91 | LIXA DE PAREDE N° 100 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 3,34 | R\$ 1.334,52 |
| 92 | LIXA DE PAREDE N° 80 | 3M | Unidades | 400 | R\$ 2,94 | R\$ 1.176,12 |
| 93 | LUVA DE ESGOTO DE 100 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 9,26 | R\$ 648,20 |
| 94 | LUVA DE ESGOTO DE 150 MM | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 27,28 | R\$ 545,60 |
| 95 | LUVA DE ESGOTO DE 40 MM | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 4,86 | R\$ 243,05 |
| 96 | LUVA DE ESGOTO DE 50 MM | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 4,45 | R\$ 222,26 |
| 97 | LUVA SOLDÁVEL 75 MM | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 52,49 | R\$ 2.624,49 |
| 98 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LL | KRONA | Unidades | 800 | R\$ 1,59 | R\$ 1.275,12 |
| 99 | LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM LR | KRONA | Unidades | 500 | R\$ 2,55 | R\$ 1.274,00 |
| 100 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LL | KRONA | Unidades | 800 | R\$ 3,50 | R\$ 2.798,88 |
| 101 | LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM LR | KRONA | Unidades | 560 | R\$ 3,45 | R\$ 1.931,78 |
| 102 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LL | KRONA | Unidades | 84 | R\$ 3,43 | R\$ 288,12 |
| 103 | LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM LR | KRONA | Unidades | 84 | R\$ 5,11 | R\$ 429,24 |
| 104 | LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM | KRONA | Unidades | 56 | R\$ 5,81 | R\$ 325,36 |
| 105 | LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM | KRONA | Unidades | 280 | R\$ 7,20 | R\$ 2.015,24 |
| 106 | LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM | KRONA | Unidades | 150 | R\$ 9,25 | R\$ 1.386,99 |
| 107 | LUVA SOLDÁVEL DE 85 MM | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 74,79 | R\$ 1.495,87 |
| 108 | MASSA ACRÍLICA 18 L | LUZITEX | Latas | 200 | R\$ 138,25 | R\$ 27.650,70 |
| 109 | MASSA CORRIDA PVA COMUM 18 L | LUZITEX | Latas | 400 | R\$ 57,25 | R\$ 22.900,00 |
| 110 | PIA INOX 1,50 M P/ COZINHA | TRAMONTINA | Unidades | 7 | R\$ 284,13 | R\$ 1.988,91 |
| 111 | PIA PARA COZINHA 1,20M INOX | TRAMONTINA | Unidades | 7 | R\$ 225,69 | R\$ 1.579,83 |
| 112 | REDUÇÃO 100 X 50 ESGOTO | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 11,32 | R\$ 792,40 |
| 113 | REDUÇÃO 100 X 75 ESGOTO | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 9,76 | R\$ 683,20 |

MATSAN
DUARTE
ROCHA:9121232
4315

Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324315
Data: 2023.06.29
12:19:16 -0300



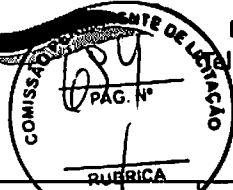
Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão

Telefone: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298

CEP: 65306-360 Santa Inês – MA

CNPJ 04.317.790/0001-94



| | | | | | | |
|-----|--|-------|----------|-----|------------|--------------|
| 114 | REDUÇÃO 50 X 48 ESGOTO | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 9,75 | R\$ 682,50 |
| 115 | REDUÇÃO 60 X 50 SOLD | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 11,99 | R\$ 839,30 |
| 116 | REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 11,24 | R\$ 786,80 |
| 117 | REDUÇÃO DE 50 X 32 MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 6,30 | R\$ 441,00 |
| 118 | REDUÇÃO DE 60 X 40 MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 8,90 | R\$ 623,00 |
| 119 | REDUÇÃO DE 75 X 60MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 27,12 | R\$ 1.898,40 |
| 120 | REDUÇÃO DE 85 X 75 MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 26,66 | R\$ 1.866,25 |
| 121 | REDUÇÃO DE 85X60 MM PVC | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 26,21 | R\$ 1.834,70 |
| 122 | REGISTRO 20MM PVC | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 13,02 | R\$ 2.604,00 |
| 123 | REGISTRO 25MM PVC | KRONA | Unidades | 200 | R\$ 14,29 | R\$ 2.858,00 |
| 124 | REGISTRO 32MM PVC | KRONA | Unidades | 100 | R\$ 20,89 | R\$ 2.089,00 |
| 125 | REGISTRO DE 40 MM PVC | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 22,85 | R\$ 1.142,50 |
| 126 | REGISTRO DE 50 MM PVC | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 22,19 | R\$ 1.109,30 |
| 127 | REGISTRO DE 60MM PVC | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 43,74 | R\$ 1.312,15 |
| 128 | REGISTRO DE INOX DE 3/4" | IDEAL | Unidades | 50 | R\$ 61,85 | R\$ 3.092,27 |
| 129 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA | IDEAL | Unidades | 50 | R\$ 66,36 | R\$ 3.317,99 |
| 130 | REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM COM CANOPLA | IDEAL | Unidades | 30 | R\$ 68,02 | R\$ 2.040,69 |
| 131 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 32 COM CANOPLA | IDEAL | Unidades | 9 | R\$ 74,76 | R\$ 672,84 |
| 132 | REGISTRO DE PRESSÃO DE 40 MM | IDEAL | Unidades | 20 | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 133 | REGISTRO GAVETA 1/2 | DOCOL | Unidades | 20 | R\$ 35,98 | R\$ 719,60 |
| 134 | REGISTRO GAVETA 1 1/5 | DOCOL | Unidades | 20 | R\$ 65,90 | R\$ 1.318,00 |
| 135 | REGISTRO GAVETA 2 1/2 | DOCOL | Unidades | 10 | R\$ 303,27 | R\$ 3.032,70 |
| 136 | REGISTRO INOX 1/2 | DOCOL | Unidades | 14 | R\$ 39,24 | R\$ 549,36 |
| 137 | REGISTRO INOX 1/2 COM CANOPLA | IDEAL | Unidades | 20 | R\$ 45,82 | R\$ 916,40 |
| 138 | REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL | DOCOL | Unidades | 15 | R\$ 79,33 | R\$ 1.189,95 |
| 139 | ROLO DE LÃ DE 15 CM, CABOPLÁSTICO RESISTENTE | ROMA | Unidades | 70 | R\$ 16,01 | R\$ 1.120,70 |

MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324
315

Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324315
Data: 2023.06.29
12:19:39 -03'00'



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Balro: Canecão
 Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
 CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
 CNPJ 04.317.790/0001-94

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-----------|-------|------------|---------------|
| 140 | ROLO DE LÂMINA DE CABO PLÁSTICO RESISTENTE | ROMA | Unidades | 70 | R\$ 15,05 | R\$ 1.053,50 |
| 141 | SIFÃO GARGANTA INTELIGENTE | HERC | Unidades | 100 | R\$ 9,24 | R\$ 924,00 |
| 142 | SOLVENTE POLIURETANO (THINNER PU)- BALAGEM 5 LITROS | ANJO | Unidades | 50 | R\$ 120,06 | R\$ 6.003,00 |
| 143 | TANQUE DUPLO FIBRA | R.J.RORATO | Unidades | 6 | R\$ 208,69 | R\$ 1.252,14 |
| 144 | TÊ DE 75 MM PVC SOLD | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 66,75 | R\$ 2.002,50 |
| 145 | TÊ DE ESGOTO DE 100 MM | KRONA | Unidades | 50 | R\$ 26,60 | R\$ 1.330,00 |
| 146 | TÊ ESGOTO DE 40 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 6,27 | R\$ 188,10 |
| 147 | TÊ ESGOTO DE 50 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 8,80 | R\$ 264,00 |
| 148 | TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 7,93 | R\$ 237,90 |
| 149 | TÊ SOLDÁVEL DE 50 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 12,59 | R\$ 377,70 |
| 150 | TÊ SOLDÁVEL DE 60 MM | KRONA | Unidades | 30 | R\$ 28,95 | R\$ 868,50 |
| 151 | TÊ SOLDÁVEL DE 20 | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 5,88 | R\$ 411,60 |
| 152 | TÊ SOLDÁVEL DE 25 LR | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 6,01 | R\$ 420,70 |
| 153 | TÊ SOLDÁVEL DE 25MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 6,24 | R\$ 436,80 |
| 154 | TÊ SOLDÁVEL DE 40 MM | KRONA | Unidades | 70 | R\$ 20,01 | R\$ 1.400,55 |
| 155 | TÊ SOLDÁVEL DE 85 MM | KRONA | Unidades | 20 | R\$ 108,53 | R\$ 2.170,67 |
| 156 | TELHA CERÂMICA TIPO CANAL 50 CM DE COMPRIMENTO PRIMEIRA DE DE | CEMIL | Unidades | 37000 | R\$ 1,12 | R\$ 41.440,00 |
| 157 | TIJOLOS CERÂMICA DE 6 FUROS ALTURA 15 CM X LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 20 CM DE PRIMEIRA | CEMIL | Milheiros | 50 | R\$ 603,86 | R\$ 30.193,00 |
| 158 | TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L | LUZITEX | Latas | 140 | R\$ 245,00 | R\$ 34.300,00 |
| 159 | TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18 L | LUZITEX | Latas | 140 | R\$ 218,98 | R\$ 30.657,20 |
| 160 | TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 18 L | LUZITEX | Latas | 80 | R\$ 283,75 | R\$ 22.700,00 |
| 161 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | LUZITEX | Galões | 40 | R\$ 95,93 | R\$ 3.837,20 |
| 162 | TORNEIRA INOX PÉ FIXO | CIVITT | Unidades | 30 | R\$ 34,64 | R\$ 1.039,20 |
| 163 | TORNEIRA PARA JARDIM DE 25MM PVC | HERC | Unidades | 100 | R\$ 5,73 | R\$ 573,21 |
| 164 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX | CIVITT | Unidades | 30 | R\$ 58,43 | R\$ 1.752,90 |
| 165 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA | HERC | Unidades | 50 | R\$ 10,35 | R\$ 517,50 |

Assinado de forma digital por MATSAN DUARTE
 MATSAN DUARTE
 ROCHA:91212324315
 Dados: 2023.06.29 12:20:08 -03'00'



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão

Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298

CEP: 65306-360 Santa Inês – MA

CNPJ 04.317.790/0001-94



| | | | | | | |
|-----|--|--------------|-------------|------|--------------|---------------|
| 166 | VASO SANITÁRIO SUEDES | LUZART | Unidades | 30 | R\$ 305,61 | R\$ 9.168,39 |
| 167 | VASO SANITÁRIO PNE | LUZART | Unidades | 20 | R\$ 1.224,76 | R\$ 24.495,17 |
| 168 | PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA TELHA GALVANIZADA | CLEIBER | Unidades | 2000 | R\$ 1,91 | R\$ 3.820,00 |
| 169 | CANTONEIRA 1 1/4X3/16 | FERRONORTE | Unidades | 100 | R\$ 185,18 | R\$ 18.518,00 |
| 170 | BARRA 1/2X3/16" | FERRONORTE | Unidades | 100 | R\$ 88,16 | R\$ 8.816,00 |
| 171 | FORRO PVC 8MMX6M | LEROY MERLIN | M² | 1000 | R\$ 27,49 | R\$ 27.490,00 |
| 172 | RODA FORRO COLONIAL | LEROY MERLIN | Unidades | 500 | R\$ 36,46 | R\$ 18.230,85 |
| 173 | LÂMINA DE ROÇADEIRA HELICE 200MM | AFIAÇO | Unidades | 200 | R\$ 37,66 | R\$ 7.532,00 |
| 174 | LONA PRETA AGRO REFORÇADA 4X100 | LONAX | Rolos | 20 | R\$ 644,76 | R\$ 12.895,15 |
| 175 | FITA ZEBRADA 70X200MM | 3M | Rolos | 30 | R\$ 16,45 | R\$ 493,61 |
| 176 | BOTA DE PVC SEM FORRO PEGAFORTE | PEGA FORTE | Pares | 150 | R\$ 48,04 | R\$ 7.206,71 |
| 177 | BOTA DE COURO C/ ELASTICO BICO ACO | BRACOL | Pares | 100 | R\$ 81,11 | R\$ 8.111,07 |
| 178 | LUVA DE PVC AMARELA CANO LONGO | VOLK | Pares | 150 | R\$ 9,82 | R\$ 1.473,12 |
| 179 | LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO ASPERA | VOLK | Pares | 150 | R\$ 26,16 | R\$ 3.923,37 |
| 180 | CINTO SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL COM CADEIRA E 2 TALABASTE | MG Cinto | Unidades | 5 | R\$ 571,73 | R\$ 2.858,63 |
| 181 | PARAFUSO 10MM | CISER | Unidades | 500 | R\$ 2,04 | R\$ 1.019,70 |
| 182 | PREGO 14X16 | FERRONORTE | Quilogramas | 60 | R\$ 26,08 | R\$ 1.564,67 |
| 183 | PREGO 18X28 | FERRONORTE | Quilogramas | 60 | R\$ 26,61 | R\$ 1.596,60 |
| 184 | PREGO 16X28 | FERRONORTE | Quilogramas | 60 | R\$ 26,34 | R\$ 1.580,63 |
| 185 | PREGO 18X25 | FERRONORTE | Quilogramas | 60 | R\$ 26,34 | R\$ 1.580,63 |
| 186 | PREGO 16X22 | FERRONORTE | Quilogramas | 60 | R\$ 26,34 | R\$ 1.580,63 |
| 187 | LAVATORIO COM COLUNA 46X36 | LUZART | Unidades | 15 | R\$ 193,79 | R\$ 2.906,89 |
| 188 | CUBA DE INOX 46X30X15 | TRAMONTINA | Unidades | 15 | R\$ 149,45 | R\$ 2.241,76 |
| 189 | CUBA DE LOUÇA REDONDA 31CM | TRAMONTINA | Unidades | 20 | R\$ 79,43 | R\$ 1.588,55 |
| 190 | ARAME RECOZIDO TÓCIDO 1,24MM | FERRONORTE | Quilogramas | 500 | R\$ 28,65 | R\$ 14.325,30 |
| 191 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 26,33 | R\$ 1.316,50 |

MATSAN
DUARTE
ROCHA:912123
24315

Assinado de forma
digital por MATSAN
DUARTE
ROCHA:91212324315
Dados: 2023.06.29
12:20:27 -03'00"



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
CNPJ 04.317.790/0001-94



| | | | | | | |
|-----|---|------------|----------|-----|------------|---------------|
| 192 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 15,36 | R\$ 768,00 |
| 193 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 194 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 16,41 | R\$ 820,50 |
| 195 | BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/17 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 8,69 | R\$ 434,50 |
| 196 | BROCA DE PARA CONCRETO 10MM | VOX | Unidades | 50 | R\$ 10,06 | R\$ 503,00 |
| 197 | BROCA DE PARA CONCRETO 12MM | VOX | Unidades | 50 | R\$ 13,72 | R\$ 686,00 |
| 198 | BROCA DE PARA CONCRETO 8MM | VOX | Unidades | 50 | R\$ 9,22 | R\$ 461,00 |
| 199 | BROCA DE PARA CONCRETO 6MM | VOX | Unidades | 50 | R\$ 7,02 | R\$ 351,00 |
| 200 | MARRETA 1,5 KG C/ CABO MADEIRA | TRAMONTINA | Unidades | 20 | R\$ 50,96 | R\$ 1.019,20 |
| 201 | MARRETA 2 KG C/ CABO MADEIRA | TRAMONTINA | Unidades | 20 | R\$ 44,61 | R\$ 892,20 |
| 202 | MARRETA 5 KG C/ CABO MADEIRA | TRAMONTINA | Unidades | 5 | R\$ 154,51 | R\$ 772,55 |
| 203 | FIO CORTA GRAMA 3MMX124 | VOX | Bobinas | 30 | R\$ 149,10 | R\$ 4.473,00 |
| 204 | DISCO DE CORTA 4 1/2X1,6X22,2 INOX | CARTAG | Unidades | 400 | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 205 | DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110/X20X24D | CARTAG | Unidades | 300 | R\$ 22,01 | R\$ 6.603,00 |
| 206 | DISCO DIAMANTADO 180M | CARTAG | Unidades | 200 | R\$ 26,53 | R\$ 5.306,00 |
| 207 | SERRA BI-METAL KBS-12 i8D | STARRETT | Unidades | 150 | R\$ 10,60 | R\$ 1.590,00 |
| 208 | CAIXA LUZ EMBUNTIR 4X2 | TRAMONTINA | Unidades | 200 | R\$ 2,80 | R\$ 560,34 |
| 209 | JANELA ESQUADRIA DE ALUMINIO VIDRO LISO 1,20X100 2 FOLHAS | QUALITY | Unidades | 30 | R\$ 513,11 | R\$ 15.393,21 |
| 210 | BASCULANTE ALUMINIO VIDRO LISO 40X60 | QUALITY | Unidades | 30 | R\$ 140,48 | R\$ 4.214,43 |
| 211 | PORTA COMPESSADO SEMIOCA 2,10X90 | RIBEIRO | Unidades | 60 | R\$ 183,77 | R\$ 11.026,42 |
| 212 | TRENA 5MX18MM | VOX | Unidades | 30 | R\$ 33,03 | R\$ 990,90 |
| 213 | TUBO ESGOTO 300 MM | KRONA | Unidades | 10 | R\$ 920,34 | R\$ 9.203,44 |
| 214 | PNEU DE CARRO DE MAO 3,25X8 | VOX | Unidades | 50 | R\$ 43,08 | R\$ 2.154,24 |
| 215 | CAMARA PARA CARRO DE MÃO 3,25X8 | VOX | Unidades | 100 | R\$ 40,85 | R\$ 4.084,74 |
| 216 | ALAVANCA FERRO REDONDO 1 1,50M LISO | TRAMONTINA | Unidades | 10 | R\$ 181,42 | R\$ 1.814,18 |



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão

Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298

CEP: 65306-360 Santa Inês - MA

CNPJ 04.317.790/0001-94



| | | | | | | | |
|-----|---|---------------|------------|----------|-----|------------|---------------|
| 217 | ENXADA ESTAMPADA C/ CABO | RUBRICA NORTE | TRAMONTINA | Unidades | 60 | R\$ 64,99 | R\$ 3.899,61 |
| 218 | CADEADO 40 | | PADO | Unidades | 20 | R\$ 35,58 | R\$ 711,61 |
| 219 | CADEADO 45 | | PADO | Unidades | 20 | R\$ 40,82 | R\$ 816,35 |
| 220 | LÂMPADA DE EMERGENCIA 30LED | | TASCHIBRA | Unidades | 50 | R\$ 35,78 | R\$ 1.788,93 |
| 221 | BALDE PARA CONCRETO METALICO 10L COM EGADOR | | TIDAO | Unidades | 100 | R\$ 38,59 | R\$ 3.859,00 |
| 222 | CANALETA DE ENERGIA ADESIVA 10X20X2000 BCO | | PLUZIER | Unidades | 50 | R\$ 12,28 | R\$ 614,00 |
| 223 | LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA PRETO | | VOLK | Pares | 750 | R\$ 6,71 | R\$ 5.034,15 |
| 224 | MANGUEIRA DE NIVEL 5/16X2,0MM | | VOX | Metros | 400 | R\$ 5,74 | R\$ 2.296,80 |
| 225 | LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT | | TASCHIBRA | Unidades | 100 | R\$ 38,05 | R\$ 3.804,57 |
| 226 | MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PERGURADA | | VOX | Metros | 800 | R\$ 6,48 | R\$ 5.187,60 |
| 227 | CONE LARANJA COM FAIXA REFLETIVA 70CM | | DELTAPLUS | Unidades | 100 | R\$ 71,65 | R\$ 7.164,63 |
| 228 | CAPACETE SEGURANÇA ABA FRONTAL C/ CARNEIRA | | DELTAPLUS | Unidades | 100 | R\$ 27,59 | R\$ 2.759,13 |
| 229 | ANCINHO CURVO COM CABO 12D | | TRAMONTINA | Unidades | 60 | R\$ 41,64 | R\$ 2.498,36 |
| 230 | PÁ DE BICO N3 C CABO | | TRAMONTINA | Unidades | 100 | R\$ 37,14 | R\$ 3.714,00 |
| 231 | PÁ DE BICO N2 C CABO | | TRAMONTINA | Unidades | 100 | R\$ 40,81 | R\$ 4.080,78 |
| 232 | CHIBANCA CORTE /PA C/ CABO | | TRAMONTINA | Unidades | 20 | R\$ 94,16 | R\$ 1.883,18 |
| 233 | TALHADEIRA COM PUNHO 12" | | TRAMONTINA | Unidades | 30 | R\$ 62,64 | R\$ 1.879,12 |
| 234 | PONTALETE COM PUNHO 12" | | TRAMONTINA | Unidades | 30 | R\$ 42,11 | R\$ 1.263,32 |
| 235 | FACÃO P/MATO CB PLASTICO RED 18" | | TRAMONTINA | Unidades | 30 | R\$ 41,41 | R\$ 1.242,30 |
| 236 | CARRO DE MAO EXTRA FORTE 3,25X8,65L | | TRAMONTINA | Unidades | 60 | R\$ 356,73 | R\$ 21.403,79 |
| 237 | VASSOURÃO PARA GARI C/B MADEIRA 375X65MM | | VOX | Unidades | 60 | R\$ 26,42 | R\$ 1.585,25 |
| 238 | MARTELO 27CN COM CUNHA | | TRAMONTINA | Unidades | 30 | R\$ 47,79 | R\$ 1.433,70 |
| 239 | LIMA CHATA 8" COM CABO | | K&F | Unidades | 100 | R\$ 25,80 | R\$ 2.580,00 |
| 240 | CALHA EM CHAPA METÁLICA | | FERRONORTE | Metros | 400 | R\$ 110,94 | R\$ 44.376,00 |

MATSAN
DUARTE
ROCHA:91212
324315

Assinado de forma digital por MATSAN DUARTE ROCHA:91212324315
Dados: 2023.06.29 12:21:19 -03'00'



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão

(98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298

CEP: 65306-360 Santa Inês – MA

CNPJ 04.317.790/0001-94



| | RUBRICA | | | | | |
|-------------|--|------------|----------|------|------------|------------------|
| 241 | TELHA METÁLICA ONDULADA ACABAMENTO NATURAL, ESPSSURA 0,5MM | FERRONORTE | M² | 300 | R\$ 109,90 | R\$ 32.970,00 |
| 242 | METALON 15X15 | FERRONORTE | Unidades | 700 | R\$ 30,64 | R\$ 21.448,00 |
| 243 | AREIA LAVADA | JAZIDA | M³ | 200 | R\$ 84,03 | R\$ 16.806,00 |
| 244 | BRITA Nº 0 | POLYMIX | M³ | 100 | R\$ 251,69 | R\$ 25.168,77 |
| 245 | PEDRA BRUTA | JAZIDA | M³ | 80 | R\$ 114,61 | R\$ 9.168,80 |
| 246 | BARRO | JAZIDA | M³ | 600 | R\$ 45,03 | R\$ 27.018,00 |
| 247 | BRITA Nº 01 | POLYMIX | M³ | 54 | R\$ 249,90 | R\$ 13.494,60 |
| 248 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | BRAVO | Unidades | 240 | R\$ 46,92 | R\$ 11.260,80 |
| 249 | PIÇARRA | JAZIDA | M³ | 1050 | R\$ 50,35 | R\$ 52.868,97 |
| 250 | Telha metálica trapézio ou ondulada | FERRONORTE | M² | 200 | R\$ 61,50 | R\$ 12.299,76 |
| 251 | TELHA PVC PLANA | MAXPLAST | M² | 200 | R\$ 65,99 | R\$ 13.198,68 |
| 252 | AREIA LAVADA | JAZIDA | M³ | 1800 | R\$ 84,03 | R\$ 151.254,00 |
| 253 | BRITA Nº 0 | POLIMIX | M³ | 900 | R\$ 251,69 | R\$ 226.518,93 |
| 254 | PEDRA BRUTA | JAZIDA | M³ | 720 | R\$ 114,61 | R\$ 82.519,20 |
| 255 | BARRO | JAZIDA | M³ | 5400 | R\$ 45,03 | R\$ 243.162,00 |
| 256 | BRITA Nº 01 | POLIMIX | M³ | 491 | R\$ 249,90 | R\$ 122.700,90 |
| 257 | CIMENTO CP IV-Z 32RS, SACO DE 50 KG. | BRAVO | Unidades | 2160 | R\$ 46,92 | R\$ 101.347,20 |
| 258 | PIÇARRA | JAZIDA | M³ | 9450 | R\$ 50,35 | R\$ 475.820,73 |
| 259 | Telha metálica trapézio ou ondulada | FERRONORTE | M² | 1800 | R\$ 61,50 | R\$ 110.697,84 |
| 260 | TELHA PVC PLANA | GRANPLAST | M² | 1800 | R\$ 65,99 | R\$ 118.788,12 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 3.052.581,00 |

Valor total da proposta: R\$ 3.052.581,00 (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais)

A EMPRESA: MATSAN D ROCHA EIRELI DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

MATSAN DUARTE Assinado de forma digital
ROCHA:91212324 por MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324315
Dados: 2023.06.29
315 12:21:43 -03'00'



Dois Irmãos Construções

Rua Gonçalves Dias N° 417 Bairro: Canecão
Tel.: (98) 3653-3513 / 99157-3653 / 98702-1298
CEP: 65306-360 Santa Inês – MA
CNPJ 04.317.790/0001-94



Santa Inês/MA, 30 de junho de 2023.

MATSAN
DUARTE
ROCHA:9121232
4315

Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324315
Dados: 2023.06.29
12:22:09 -03'00'

MATSAN D ROCHA LTDA
CNPJ 04.317.790/0001-94
Matsan Duarte Rocha
RG 1162736990 SEJUSP/MA
CPF 912.123.243-15
Representante Legal